

Diário Oficial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
ADMINISTRAÇÃO: Daniel Barbosa Santos

Sexta-feira, 11 de abril de 2025

ANO XXXII ♦ ANANINDEUA ♦ PARÁ

Nº 4548

NESTA EDIÇÃO

PODER EXECUTIVO

HUGO FERNANDO DE SOUZA ATAYDE
Vice-Prefeito

ADMINISTRAÇÃO DIRETA SECRETARIADO:

Subprefeito Lado Sul
RAUL VICTOR RAIOL VICENTE
Chefe de Gabinete do Prefeito
KEDNA DE JESUS COELHO BARBOSA
Consultor Geral do Município
DANILO RIBEIRO ROCHA
Controladora Geral do Município
LUCIANE DE OLIVEIRA E SILVA
Procurador Geral do Município
ADEMI ELADIO DE ALENCAR
Ouvidora Geral do Município
ADRIANA EMILIA DE REZENDE CARDOSO
Secretário Municipal de Administração
ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho.
FRANCILDA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura
BRENO MESQUITA DA ROSA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico
IVELANE CATARINI ALEXANDRINO MENDES NEVES
Secretária Municipal de Direitos Humanos
LIVIA MARIA ARAUJO NORONHA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação
ANA PAULA FERNANDES RENATO
Secretário Municipal Extraordinário de Enfrentamento às Mudanças Climáticas
FILIPPE BURLAMAQUI BASTOS
Secretário Municipal de Esporte
FABIO LUIZ PEREIRA PANTOJA
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo
JOSE ORLANDO PAULINO DE SOUSA
Secretário Municipal de Habitação
ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES
Secretário Municipal da Juventude
ELTON DE OLIVEIRA MARTINS MAIA
Secretário Municipal de Lazer e Turismo
PEDRO AUGUSTO CANTO SALGADO
Secretária Municipal de Licitação
TATYANE CHAVES AMARAL VALERIO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
FABIO ROGERIO MOURA MONTALVAO DAS NEVES
Secretária Municipal da Mulher
ANDREZA CRISTINA OLIVEIRA DE MIRANDA MORAES
Secretário Municipal de Pesca e Agricultura
PEDRO SOARES LEAO
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Proteção e Defesa Animal
DIEGO FRANCISCO ANDRADE ALVES
Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura Interino
RUI BEGOT DA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde
DAYANE DA SILVA LIMA
Secretária Municipal de Segurança e Defesa Social
RENATA DAS DORES NATIVIDADE
Secretária Municipal de Serviços Urbanos
MARILENE DE QUEIROZ NASCIMENTO PINHEIRO
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito
THALLES COSTA BELO

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua
ALEXANDRE AUGUSTO REIS LEITE
Diretor Geral da Escola de Governança Pública de Ananindeua
ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Fundação Cultural Parque Vila Maguary
MARIO JORGE SANTOS PINHEIRO

PODER LEGISLATIVO

VANDERRAY LIMA DA SILVA (VANDERRAY SILVA) - PSDB - Presidente
AURELIO ALVES JACINTO RODRIGUES (AURELIO RODRIGUES) - REPUBLICANOS - Vice-Presidente
NATHALIA CAROLINA ALVES BEGOT (NATHALIA BEGOT) - DC - 1º Secretário
LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS (MUCA) - PSB - 2º Secretário
DOUGLAS MARCOS SOUZA DIAS (DOUGLAS MARCOS) - PODEMOS - 3º Secretário
GEISIANE CHAGAS ATAIDE (GEISI FÊNIX) - REPUBLICANOS - 4º secretário
ALEXANDRE LIMA DA SILVA - PDT
ANTÔNIO FERREIRA FELIX JÚNIOR (FELIX JR) - PODEMOS
ED WELLINGTON DE ALMEIDA PEREIRA (BRAGA) - PSB-PA
FABRÍCIO ANDRÉ OLIVEIRA DE MIRANDA - DC
FLÁVIO MARQUES NOBRE (DR FLÁVIO) - MDB
FRANCISCA CHARLES CARNEIRO SILVA - PODEMOS
JOÃO ELTON SILVA NUNES (ELTON NUNES) - PSBD
LUIZ FERNANDO CARVALHO LIMA (FERNANDO GATO) - REPUBLICANOS
MARCO AURÉLIO BALDEZ FARIAS - PP
MONIQUE ANTUNES DA COSTA (MONIQUE DO CHICÃO) - MDB
NICELENA RUFFEIL DA SILVA (NICE RUFFEIL) - PSDB
PAMELA PINHEIRO ALVES (PAMELA WAYNE) - MDB
PAULO RAIMUNDO EVANGELISTA DE MACEDO (LOURO FRANGO) - PSDB
RAIMUNDA NONATA ROCHA TEIXEIRA (RAY TAVARES) - MDB
RONALD XAVIER DE OLIVEIRA (DEDÊ) - PL
WALDEMIR LISBOA E SILVA NETO D'IPPOLITO - PV
LEILA CARVALHO FREIRE (Profª Leila freire) - PSB
ANTÔNIO CARLOS LIMA LISBOA (Antonio da moto) - PSB
JOSÉ ROBERTO LÚCIO DA COSTA (Bitoti) - DC

ATOS DO EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.867 (Altera dispositivos do Decreto nº 2.787/25). Pág. 3
TERMO DE APOSTILAMENTO.....Pág. 3, 4

SECRETARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS (Interromper licença sem vencimento, licença nojo, sine-die, função gratificada, nomeações, alterações de cargos, lotações e exoneração).....Pág. 4 - 9
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (Republicação).....Pág. 9

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.....Pág. 9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA (Designações).....Pág. 9, 10
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.....Pág. 10, 11
DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO.....Pág. 11, 12
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (Pregão eletrônico SRP nº 9/2025.007 SEMED/PMA).....Pág. 12
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.....Pág. 12, 13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.....Pág. 13

SEC. MUN. DE GESTÃO FAZENDÁRIA

ERRATA (Portaria nº 001 e 002/2025).....Pág. 13, 14

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.....Pág. 14

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

REPUBLICAÇÃO (Extrato de termo aditivo)Pág. 14

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

TERMO DE APOSTILAMENTO.....Pág. 14
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.....Pág. 15

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DE ANANINDEUA

DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO.....Pág. 15 - 26

Diário Oficial

Órgão Oficial do Município de Ananindeua
Criado pela Lei Nº. 1.179 de 29 de janeiro de 1993

Prefeitura Municipal de Ananindeua

Av. Magalhães Barata, 1515 – Ananindeua – Pará
Site: www.ananindeua.pa.gov.br

CHEFE DE GABINETE
KEDNA DE JESUS COELHO BARBOSA
Av. Magalhães Barata nº 1515 / CEP: 67030-970
E-Mail: gabinete@ananindeua.pa.gov.br / Cel: (91) 99144-0140
CONSULTOR GERAL DO MUNICÍPIO
DANILO RIBEIRO ROCHA
Av. Magalhães Barata nº 1515 / CEP: 67030-970
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
LUCIANE DE OLIVEIRA E SILVA
Rod. BR 316, Km 08, Av. Magalhães Barata, nº 1515, Centro / CEP: 67033-000
E-mail: cgm@ananindeua.pa.gov.br / Cel: (91) 98406-1969
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PROGE
ADEMI ELADIO DE ALENCAR - PROCURADOR GERAL
Av. Magalhães Barata nº 1515 / CEP: 67030-970
E-mail: proge@ananindeua.pa.gov.br
OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO – OGM
ADRIANA EMILIA DE REZENDE CARDOSO – Ouvidora
Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara.
CEP: 67010-570
E-Mail: segov.sec@ananindeua.pa.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ARLINDO PENHA DA SILVA - SECRETÁRIO
Cidade Nova II, Tv WE 16, nº 212 - Coqueiro, Ananindeua - PA,
CEP: 67130-430
E-mail: relacionamento@ananindeua.pa.gov.br / semad@ananindeua.pa.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – SEMCAT
FRANCILDA PEREIRA DA SILVA - Secretária
Pass. Suely, nº 122 – Centro, em frente ao Fórum Trabalhista de Ananindeua
CEP: 67115-020
E-mail: semcat@ananindeua.pa.gov.br / Tel: (91) 3344-1551/ 3344-1555 / 3344-1590
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT
BRENO MESQUITA DA ROSA – Secretário
Cidade Nova V, WE 30, nº 311 - Coqueiro
CEP: 67133-018
E-mail: secultananindeua@gmail.com
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO – SEDEC
IVELANE CATARINI ALEXANDRINO MENDES NEVES – Secretária
Cidade Nova II, Tv WE 16, nº 212 - Coqueiro, Ananindeua - PA,
CEP: 67130-430
E-mail: sedec@ananindeua.pa.gov.br / Cel: (91) 99190-0531, (91) 99159-9536, (91) 98848-6410
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS - SECDH
LIVIA MARIA ARAUJO NORONHA DE OLIVEIRA - Secretária
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
ANA PAULA FERNANDES RENATO - Secretária
Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara.
CEP: 67010-570
E-mail: gabs.semed.ananindeua@gmail.com / Cel: (91) 99118-5113
SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE ENFRENTAMENTO ÀS MUDANÇA CLIMÁTICAS – SEMC+
FILIPPE BURLAMAQUI BASTOS – Secretário Extraordinário
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE – SEMES
FABIO LUIZ PEREIRA PANTOJA - Secretário
Tv. WE 30, nº 311 (Conjunto Cidade Nova V) - Coqueiro
CEP: 67133-130 - Ananindeua/PA.
E-mail: seli.adm.seli@gmail.com / Cel: (91) 98445-3833 / 99208-7009
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA – SEGEF
THIAGO FREITAS MATOS - Secretário
Av. Cláudio Saunders, 1590
CEP: 67030-445
E-mail: segef.gab@ananindeua.pa.gov.br / Tel: (91) 3073-2300 / 3073-2302
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO – SEGOV
JOSE ORLANDO PAULINO DE SOUSA - Secretário
Passagem São Domingos, nº 02. Cidade Nova 2. (antigo colégio conexão)
CEP: 67.130-635
E-Mail: segov.gab@ananindeua.pa.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – SEHAB.
ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES – Secretário
Cidade Nova V, SN 18 c/ esquina c/ Tv. WE 29, 452 / CEP: 67133-018
E-mail: sehab.gab@ananindeua.pa.gov.br / sehab.diaf@ananindeua.pa.gov.br / sehab.diaf@ananindeua.pa.gov.br
Tel: (91) 9606-1362
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA JUVENTUDE – SEJUVE
ELTON DE OLIVEIRA MARTINS MAIA - Secretário
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LAZER E TURISMO – SELTUR
PEDRO AUGUSTO CANTO SALGADO - Secretário
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – SML
TATYANE CHAVES AMARAL VALERIO - Secretária
Av. Magalhães Barata nº 1515
CEP: 67030-970
E-Mail: sml.ananindeua@gmail.com.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMA
FABIO ROGERIO MOURA MONTALVAO DAS NEVES - Secretário
Av. Cláudio Saunders, 2100 – Ananindeua-Pará
CEP: 67630-000
Cel.: (91) 99129-8931
E-mail: ananindeua@ananindeua.pa.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER – SEMMU
ANDREZA CRISTINA OLIVEIRA DE MIRANDA MORAES – Secretária
Rodovia BR 316, Km 08, Rua Dona Águeda nº 1.140 – Águas Brancas - Ananindeua
CEP: 67033-190
E-mail: semmuananin02@gmail.com / Cel: (91) 98265-6891
SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AGRICULTURA – SEMUPA
PEDRO SOARES LEAO - Secretário
Travessa Parintins, com Avenida Rio Amazonas, QD 09, Nº 22, PAAR, Ananindeua
E-mail: semupa.gab@ananindeua.pa.gov.br / Cel: (91) 98735-2704
CEP: 67.145-135
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – SEPOF
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO - Secretária
Cidade Nova VIII, Estrada da Providência, n.º 316, Coqueiro, Ananindeua
CEP: 67.140-440.
E-mail: sepof.pma@ananindeua.pa.gov.br / Tel.: 3287-2625 – 3263-9900
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA ANIMAL – SEMPA
DIEGO FRANCISCO ANDRADE ALVES - Secretário
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA – SESAN
RUI BEGOT DA ROCHA - Secretário Interino
Trav. SN 17 - Conjunto Cidade Nova II, s/n - Em frente ao Supermercado Formosa.
CEP: 67133-520
E-mail: sesan.gabinete@ananindeua.pa.gov.br.
Cel: (91) 99346-1390
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU
DAYANE DA SILVA LIMA - Secretária
Av. SN 21, Cidade Nova VI nº 18, Coqueiro Ananindeua-Pa.
CEP: 67.143-810
E-mail: sesauananindeua@gmail.com
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL – SESDS
RENATA DAS DORES NATIVIDADE – Secretária
Rua Cláudio Saunders, 1.000.
CEP: 67030-325
E-mail: sesds@ananindeua.pa.gov.br / Tel.: 3323-5350
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – SEURB
MARILENE DE QUEIROZ NASCIMENTO PINHEIRO - Secretária
Rua Claudio Sandrs, nº 1000 – Centro
CEP: 67030-325
E-mail: pmaseurbpma@gmail.com
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – SEMUTRAN
THALLES COSTA BELO - Secretário
Mario Covas, nº 9 em frente ao Shopping Metrôpole, bairro do Coqueiro / CEP: 67115-000
E-mail: semutran.gab@ananindeua.pa.gov.br / Cel (91) 98461-8245

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – IPMA
ALEXANDRE AUGUSTO REIS LEITE - Presidente
Cidade Nova 2, We 17, Nº 11, Bairro Coqueiro
CEP: 67.015-180 – Ananindeua-PA
ipma.contatos@ananindeua.pa.gov.br / (91) 99183-0806 CNPJ: 83.366.013/0001-06

FUNDAÇÃO CENTRO CULTURAL “PARQUE VILA MAGUARY”

MARIO JORGE SANTOS PINHEIRO - Presidente
Av. Cláudio Saunders, 1000 – Bairro Maguary

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DE ANANINDEUA – EGPA

ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS – Diretor Geral
Cidade Nova II, Tv WE 16, nº 212 - Coqueiro, Ananindeua - PA,
CEP: 67130-430
Cel: (91) 98406-9956
E-mail: egpa@ananindeua.pa.gov.br

GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ANANINDEUA - GCMA

FRANCISCO CARLOS MAIA CAMPOS JUNIOR – Inspetora Geral
Av. Cláudio Saunders, 2000 – Bairro centro.
CEP: 67030-445
Cel.: (91) 99174-3906 e 99208-2902
E-mail: gma@ananindeua.pa.gov.br

FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA - FMEA

COORDENAÇÃO GERAL: Cristian Lilian Vilhena de Moraes
Rua Magalhães, nº 26, Bairro: Guanabara
CEP: 67.010-570
Fone: 98599-1667 / 98887-4276
E-mail: fmeananindeua@semedaninindeua.pa.gov.br

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO TUTELAR I
COORDENADOR: RARISON GUILHERME RESPLANDE BARBOSA
Av. Milton Taveira, nº 23
CEP: 67125-250
Tel.: (91) 99270-0877
E-mail: Conselho.tutelar1@hotmail.com

CONSELHO TUTELAR II

COORDENADORA: DENICE MENDES NEVES
TV. WE-72 Nº 201, Cidade Nova VII
CEP:
Tel.: 3295-1452
E-mail: ct2ananindeua@gmail.com

CONSELHO TUTELAR III

COORDENADOR: FABIANO DO ROSÁRIO SIQUEIRA
Rua 2 de junho, conj. COHAB, Rua D s/n
Tel.: 91 99264-7112
CEP: 67033-100
E-Mail: ctutelar3ananindeua@gmail.com

CONSELHO TUTELAR IV

COORDENADOR: MAYCON GABRIEL DE ANDRADE BORGES
Conj. Val Paraíso, Rua 11, QD: 10, Nº 1 Esq. c/Rua Panamericana
Fone: 91 99303-2899 – E-mail: ctutelar4@gmail.com
CEP:

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

RONALDO TRINDADE CAVALCANTE – PRESIDENTE
Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro
Tel.: (91) 3245-1081
E-mail: cmass.ananindeua@yahoo.com

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA MULHER - CMDM

CLÉA DIAS GOMES – PRESIDENTE
Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro
Tel: (91) 3245-1081
E-mail: cmdmulher@hotmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI

IRANEIDE DA SILVA OLIVEIRA – PRESIDENTE
Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro
Tel: (091) 3245-1081
E-mail: cmdpidoso@yahoo.com

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA

ELZA MONTEIRO MAGALHÃES – PRESIDENTE
Conjunto Cidade Nova II, Travessa WE 21, nº 32 B, Coqueiro ao lado do colégio Ideal.
Tel.: (91) 32451081
E-mail: comdicananin2008@yahoo.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ANANINDEUA – COMAM

LEONARDO CABRAL VIEIRA – PRESIDENTE
Rua Claudio Saunders nº 2.100 – Maguari.
CEP: 67030-445
Tel.: (91) 99129-8931
E-mail: comam.ananindeua@outlook.com

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE

IVANEZ CEREJA DE SOUZA – PRESIDENTA.
Rod. Br 316, Km 08 , 1140, Centro
CEP: 67030-170
Tel.: 3255-1005

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME

CARLOS ALBERTO SALDANHA DA SILVA JUNIOR – PRESIDENTE
Conjunto Cidade Nova V, Trav. WE 62 nº 742 - Coqueiro
CEP:
Tel.: 3353-3534
E-mail: cme@cme.semedananindeua.pa.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA – CACS/FUNDEB

ABIMAE BARBOSA DA SILVA - PRESIDENTE
Rod.Cidade Nova V, Trav.WE 62, ° 742 - Coqueiro
Tel.: 3255-1005

CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO – PRESIDENTA
Rod. BR 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro, 67.
CEP: 67035-080

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

DAYANE DA SILVA LIMA – PRESIDENTE
Rua A, Vila Boa Esperança nº. 3 – Levilandia.
CEP: 67030-070
Tel.: 3255-3449

CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL

KEDNA DE JESUS COELHO BARBOSA – PRESIDENTE
Rua Cláudio Saunders, 75, Centro.
CEP: 67030-160.
Tel: 3263-0033

CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE ANANINDEUA – CONAN

MARIA ADRIANA LIMA OLIVEIRA - PRESIDENTE
Rua: Av. Cláudio Saunders, 1000
CEP: 67630-000
Tel: 9339 – 2275

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA

RICARDO AUGUSTO SOARES GIMENES – PRESIDENTE
Conj. Cidade Nova II, Travessa WE 21, nº 32 B – Coqueiro.
Tel: (91) 3245-1081 / 988880591
E-mail: comseananindeua@gmail.com

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - CGFMHIS

MARIA ADRIANA LIMA OLIVEIRA - PRESIDENTE
Av. Cláudio Saunders, 1000 – Bairro Maguari

CONSELHO GESTOR DA ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DE ANANINDEUA - EGPA

ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS – Presidente
Cidade Nova II, Tv WE 16, nº 212 - Coqueiro, Ananindeua - PA,
CEP: 67130-430

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - COMUPPIR

ANA ESMERALDA DOS SANTOS MEDEIROS - PRESIDENTE
Rua da Providência, Alameda São Domingos nº 112. Cidade Nova II. Ananindeua- Para
CEP: 67133-190
Tel: (91) 9 84027352

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 2.867, DE 10 DE ABRIL DE 2025**

Altera dispositivos do Decreto nº 2.787, de 12 de março de 2025, e delega competências aos Agentes Políticos titulares das Secretarias Municipais que menciona.

O **PREFEITO DE ANANINDEUA**, no uso de suas atribuições legais, e as que lhe são conferidas pelo art. 70, incisos II, VIII e XI, parágrafo único e artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município nº. 942, de 04 de abril de 1990 e;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar e otimizar os atos de gestão praticados pelos Agentes Políticos Municipais e autoridades equiparadas.

DECRETA:

Art. 1º. Os Agentes Políticos abaixo relacionados, em conjunto com o Diretor de Planejamento Estratégico, **MARCIO TAVARES DE SOUSA**, portador do RG nº. 4315249, CPF nº. 791.101.262- 87, ficam autorizados a movimentar as contas vinculadas aos CNPJs das Secretarias as quais foram nomeados, para realizar os seguintes atos: emitir cheques, abrir e movimentar contas de depósitos, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonário de cheques, autorizar o débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, sustar, contraordenar cheques, cancelar e baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques-conta corrente, efetuar saques-poupança, efetuar pagamento por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, consultar contas/aplicações de programas repasse de recursos, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro, solicitar saldo de extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferência para a mesma titularidade, encerrar contas de depósito.

| NOME | CNPJ/MF | SECRETARIA |
|---|---------------------|---|
| Kedna de Jesus Coelho Barbosa | 29.040.435/0001-41 | Chefe do Gabinete do Prefeito |
| Hugo Fernando de Souza Atayde | 29.921.656./0001-29 | Gabinete do Vice-Prefeito |
| Luciane de Oliveira e Silva | 28.947.017/0001-70 | Controladoria geral do Município - CGM |
| Ademi Eladio de Alencar | 29.379.912/0001-06 | Procuradoria Geral do Município - PROGE |
| Arlindo Penha da Silva | 28.989.567/0001-51 | Secretaria Municipal de Administração - SEMAD |
| Arlindo Penha da Silva | 45.189.252/0001-49 | Fundo de Desenvolvimento do Servidor Público Municipal de Ananindeua - FUNDESPA |
| Francilda Pereira Da Silva | 14.711.182/0001-13 | Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho - SEMCAT |
| Francilda Pereira Da Silva | 18.283.305/0001-13 | Fundo Municipal da Criança e Adolescência |
| Francilda Pereira Da Silva | 19.858.452/0001-37 | Fundo dos Direitos da Pessoa Idosa |
| Francilda Pereira Da Silva | 48.820.749/0001-01 | Fundo Municipal do Trabalho do Município de Ananindeua |
| Francilda Pereira Da Silva | 14.711.182/0001-13 | Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS |
| Breno Mesquita da Rosa | 29.377.308/0001-32 | Secretaria Municipal de Cultura - SECULT |
| Ivelane Catarini Alexandrino Mendes Neves | 29.203.740/0001-07 | Secretaria Municipal de Desenvolvimento - SEDEC |
| José Orlando Paulino de Sousa | 28.978.760/0001-97 | Secretaria Municipal de Governo - SEGOV |
| Alexandre César Santos Gomes | 29.226.371/0001-78 | Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB |
| Ana Maria Souza de Azevedo | 28.946.916/0001-58 | Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF |
| Rui Begot da Rocha | 29.255.048/0001-22 | Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura - SESAN |
| Dayane da Silva Lima | 11.948.192/0001-89 | Secretaria Municipal de Saúde - SESAU |

| | | |
|---|--------------------|---|
| Marilene de Queiroz Nascimento Pinheiro | 28.978.683/0001-75 | Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEURB |
| Thalles Costa Belo | 28.400.542/0001-70 | Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMUTRAN |
| Tatyane Chaves Amaral Valério | 49.958.117/0001-71 | Secretaria Municipal de Licitação - SML |
| Adriana Emília de Rezende Cardoso | 52.411.666/0001-36 | Ouvidoria Geral do Município de Ananindeua |
| Pedro Soares Leão | 52.605.097/0001-60 | Secretaria Municipal de Pesca e Agricultura de Ananindeua - SEMUPA |
| Fabio Rogério Moura Montalvão das Neves | 29.378.303/0001-24 | Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA |
| Fabio Rogério Moura Montalvão das Neves | 19.345.102/0001-77 | Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMA |
| Thiago Freitas Matos | 28.901.892/0001-10 | Secretaria Municipal de Gestão fazendária - SEGEF |
| Renata Das Dores Natividade | 28.123.346/0001-04 | Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social - SESDS |
| Fabio Luiz Pereira Pantoja | 41.579.367/0001-99 | Secretaria Municipal de Esporte - SEMES |
| Raul Victor Raiol Vicente | 42.527.904/0001-10 | Subprefeitura do Lado Sul do Município de Ananindeua. |
| Elton de Oliveira Martins Maia | 59.269.736/0001-02 | Secretaria Municipal da Juventude - SEJUVE |
| Andreza Cristina Oliveira de Miranda Moraes | 42.471.567/0001-96 | Secretaria Municipal Da Mulher - SEMMU |
| Livia Maria Araujo Noronha de Oliveira | 42.471.567/0001-96 | Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SECDH |
| Mario Jorge Santos Pinheiro | 55.145.993/0001-81 | Fundação Centro Cultural Parque Vila Maguary |
| Diego Francisco Andrade Alves | 60.147.578/0001-05 | Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Animal - SEMPA |
| Filippe Burlamaqui Bastos | 59.910.515/0001-71 | Secretaria Municipal Extraordinária de Enfrentamento às Mudanças Climáticas SEMC+ |

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, especificamente as dispostas no Decreto nº 2.787, de 12 de março de 2025

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 20 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA (PA) 10 DE ABRIL DE 2025.

DANIEL BARBOSA SANTOS
Prefeito Municipal de Ananindeua

EXTRATO**4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 2021/002-GP/PMA**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, ATRAVÉS DO GABINETE DO PREFEITO, inscrito no CNPJ sob o nº. 29.040.435/0001-41, com sede na Av. Magalhães Barata, nº. 1515, BR 316, KM 08, Bairro Centro, Ananindeua/PA.

CONTRATADA: NORTE TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.570.254/0001-69.

OBJETO: O presente termo consiste na inclusão de Dotação Orçamentária para pagamento de Despesa de Exercício Anterior – DEA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Com a edição deste Termo de Apostilamento, a execução do CONTRATO Nº. 2021/002-GP/PMA passa a ocorrer a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ORGÃO: 02 GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 GABINETE DO PREFEITO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0412200152370 – APOIO ÀS AÇÕES ADMINISTRATIVAS

NATUREZA DA DESPESA: 339033 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

SUB-ELEMENTO: 3390330100 – PASSAGEM PARA O PAÍS

FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

ORGÃO: 02 GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 GABINETE DO PREFEITO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 01 GABINETE DO PREFEITO

NATUREZA DA DESPESA: 0412200152370 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

SUB-ELEMENTO: 3390923300 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO
FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93, art. 65, § 8º, e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2025.

KEDNA DE JESUS COELHO BARBOSA
 CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 1.857, DE 10 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025, e considerando o disposto no artigo 72, IV, da Lei Orgânica do Município, bem como, o disposto no artigo 125, IX, c/c o artigo 150, ambos da Lei Municipal nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. INTERROMPER licença sem vencimento do servidor municipal MADSON ANDRE BARBOSA DOS SANTOS, matrícula funcional nº. 34338-2, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, vínculo Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, retornando às suas atividades a partir de 01 de abril de 2025.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de abril de 2025.

Ananindeua (PA), 10 de abril de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
 Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.858, DE 10 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025, e considerando o disposto no artigo 72, IV, da Lei Orgânica do Município, bem como, o disposto no artigo 125, IX, c/c o artigo 150, ambos da Lei Municipal nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. INTERROMPER licença sem vencimento da servidora municipal MIANI CORREA QUARESMA, matrícula funcional nº. 37609-4, ocupante do cargo de Agente Combate às Endemias, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, retornando às suas atividades a partir de 03 de abril de 2025.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos a 03 de abril de 2025.

Ananindeua (PA), 10 de abril de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
 Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.859, DE 10 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025, e considerando o disposto no artigo 72, IV, da Lei Orgânica do Município, bem como, o disposto no artigo 125, IX, c/c o artigo 150, ambos da Lei Municipal nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. INTERROMPER licença sem vencimento da servidora municipal NAYANA VERAS JARDIM DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº. 34486-9, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, retornando às suas atividades a partir de 01 de abril de 2025.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de abril de 2025.

Ananindeua (PA), 10 de abril de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
 Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.860, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025. Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias do servidor municipal WYLLER HUDSON PEREIRA MELO, matrícula funcional nº. 66349-2, ocupante do cargo de Assessor Especial DAS-07, vínculo Comissionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, publicado sob a Portaria Nº. 1.650, de 01 de abril de 2025.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de abril de 2025.

Ananindeua (PA), 10 de abril de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
 Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.861, DE 10 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025, bem como, o disposto no artigo 165, inciso III, alínea a, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a licença nojo ao servidor municipal NEWTON MONTEIRO FILHO, matrícula funcional nº. 23870-8, ocupante do cargo de Professor, vínculo Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ausência do serviço devido ao falecimento de seu irmão, no período de 05 à 11 de abril de 2025.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos a 05 de abril de 2025.

Ananindeua (PA), 10 de abril de 2025

ARLINDO PENHA DA SILVA
 Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.873, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora MARCIA CRISTIANA DOS SANTOS PANTOJA, matrícula funcional nº. 67205-0/1, ocupante do cargo de Professor, vínculo temporário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, função gratificada no percentual de 40%.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de abril de 2025.

Ananindeua (PA), 10 de abril de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
 Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.874, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor LEONARDO ALMEIDA BAHIA, matrícula funcional nº. 46456-2/2, ocupante do cargo de Professor, vínculo temporário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, função gratificada no percentual de 50%.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 08 de abril de 2025.

Ananindeua (PA), 10 de abril de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.875, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora MIRIAM RENATA FONSECA RIBEIRO, matrícula funcional nº. 31370-0/3, ocupante do cargo de Professor, vínculo temporário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, função gratificada no percentual de 40%.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 07 de abril de 2025.

Ananindeua (PA), 10 de abril de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.876, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora BRENDA DE CASSIA SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº. 66683-1/2, ocupante do cargo de Professor, vínculo temporário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, função gratificada no percentual de 40%.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 07 de abril de 2025.

Ananindeua (PA), 10 de abril de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.877, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora ELISABETH CRISTINA CARDOSO GAIA, matrícula funcional nº. 34719-1/1, ocupante do cargo de Professor nível II, vínculo efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, função gratificada no percentual de 50%.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 07 de abril de 2025.

Ananindeua (PA), 10 de abril de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.878, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR REGILANE FARIAS LOPES, para exercer o cargo de Assessor Estratégico, código DAS-06, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 10 de janeiro de 2025.

Ananindeua (PA), 10 de abril de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.881, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR TAYNA REGINA CARMO PEIXOTO BITTENCOURT, para exercer o cargo de Assessor Especial, código DAS-05, lotada na Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de abril de 2025.

Ananindeua (PA), 11 de abril de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.882, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR CIBELE SOUZA DE OLIVEIRA SETUBAL, para exercer o cargo de Assessor Estratégico, código DAS-06, lotada na Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de abril de 2025.

Ananindeua (PA), 11 de abril de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.883, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR ALESSANDRO DE SOUZA NUNES, para exercer o cargo de Coordenador de Projeto, código DAS-01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 06 de março de 2025.

Ananindeua (PA), 11 de abril de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.884, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor ANDERSON ROBERTO MAIA RODRIGUES, matrícula funcional nº. 23964-0/1, ocupante do cargo de Auditor Fiscal, vínculo efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, função gratificada no percentual de 40%, no período de 26 de março de 2025 a 09 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 26 de março de 2025.

Ananindeua (PA), 11 de abril de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.885, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor JOAO PEDRO DE JESUS PINHO, matrícula funcional nº. 45910-0/2, ocupante do cargo de Assessor Estratégico, código DAS-06, lotado na Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura.

Art. 2º NOMEAR JOAO PEDRO DE JESUS PINHO, matrícula funcional nº. 45910-0/2, para exercer o cargo de Assessor Especial, código DAS-07, lotado na Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura.

Art. 3º Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de abril de 2025.

Ananindeua (PA), 11 de abril de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.886, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora MARIA FERNANDA GONCALVES BARROS, matrícula funcional nº. 46176-8/1, ocupante do cargo de Assessor Técnico, código DAS-04, lotada na Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura.

Art. 2º NOMEAR MARIA FERNANDA GONCALVES BARROS, matrícula funcional nº. 46176-8/1, para exercer o cargo de Assessor Especial, código DAS-06, lotada na Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura.

Art. 3º Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de abril de 2025.

Ananindeua (PA), 11 de abril de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.887, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor LAURO ALVES DE SOUZA, matrícula funcional nº. 46147-4/1, ocupante do cargo de Assessor Estratégico, código DAS-06, lotado na Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura.

Art. 2º NOMEAR LAURO ALVES DE SOUZA, matrícula funcional nº. 46147-4/1, para exercer o cargo de Assessor Especial, código DAS-07, lotado na Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura.

Art. 3º Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de abril de 2025.

Ananindeua (PA), 11 de abril de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.888, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. LOTAR o servidor MARCELO VICTOR DA SILVA LOPES, matrícula funcional nº.46790-1/1, ocupante do cargo Assistente Técnico Executivo, código ATE-01, na Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de abril de 2025.

Ananindeua (PA), 11 de abril de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.889, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. LOTAR a servidora MARIA KATIA ELOI DA SILVA CARVALHO, matrícula funcional nº. 35380-9/1, ocupante do cargo Assessor Técnico, código DAS-05, na Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de abril de 2025.

Ananindeua (PA), 11 de abril de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.890, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. LOTAR a servidora RACHEL LIMA ARAUJO FERREIRA, matrícula funcional nº.30390-9/5, ocupante do cargo Coordenador Técnico, código DAS-03, na Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de abril de 2025.

Ananindeua (PA), 11 de abril de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.891, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. LOTAR a servidora RITA HELAINE LIMA DE ARAUJO, matrícula funcional nº. 46177-6/1, ocupante do cargo Assistente Técnico Executivo, código ATE-01, na Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de abril de 2025.

Ananindeua (PA), 11 de abril de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.892, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor ASLAN DA COSTA RECHENE, matrícula funcional nº. 46159-8/2, ocupante do cargo de Coordenador de Projeto, código DAS-01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º NOMEAR ASLAN DA COSTA RECHENE, matrícula funcional nº. 46159-8/2, para exercer o cargo de Coordenador Técnico, código DAS-05, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

Art. 3º Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de abril de 2025.

Ananindeua (PA), 11 de abril de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.893, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor EVANDRO NAZARENO BARROSO RODRIGUES, matrícula funcional nº. 66412-0/1, ocupante do cargo de Assessor Especial, código DAS-06, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º NOMEAR EVANDRO NAZARENO BARROSO RODRIGUES, matrícula funcional nº. 66412-0/1, para exercer o cargo de Assessor Especial, código DAS-08, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

Art. 3º Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de abril de 2025.

Ananindeua (PA), 11 de abril de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.894, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora GLEYCIANE COSTA LIMA, matrícula funcional nº. 46651-4/1, ocupante do cargo de Coordenador Técnico, código DAS-04, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º NOMEAR GLEYCIANE COSTA LIMA, matrícula funcional nº. 46651-4/1, para exercer o cargo de Assessor Estratégico, código DAS-06, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

Art. 3º Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de abril de 2025.

Ananindeua (PA), 11 de abril de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.895, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor RENAN QUARESMA BORGES, matrícula funcional nº. 46372-8/1, ocupante do cargo de Assistente Técnico Executivo, código ATE-01, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 04 de fevereiro de 2025.

Ananindeua (PA), 11 de abril de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.896, DE 11 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025, bem como, o disposto no artigo 165, inciso III, alínea a, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a licença nojo ao servidor municipal MICHEL FERREIRA GABY, matrícula funcional nº. 7189-7, ocupante do cargo de Professor, vínculo Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ausência do serviço devido ao falecimento de seu pai, no período de 29 de março à 04 de abril de 2025.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos a 29 de março de 2025.

Ananindeua (PA), 11 de abril de 2025

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.897, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR RAFAELLA MOURA SANTOS DA FONSECA, para exercer o cargo de Assistente Técnico Executivo, código ATE-01, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de abril de 2025.

Ananindeua (PA), 11 de abril de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.898, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR THAYSSA ALEXANDRA CORREA MATOS, para exercer o cargo de Assistente Técnico Executivo, código ATE-01, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de abril de 2025.

Ananindeua (PA), 11 de abril de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.899, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora LARISSA HELENA SOUZA FIGUEIREDO CRUZ, matrícula funcional nº.66149-0/1, ocupante do cargo de Coordenador Técnico, código DAS-04, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho.

Art. 2º NOMEAR LARISSA HELENA SOUZA FIGUEIREDO CRUZ, matrícula funcional nº. 66149-0/1, para exercer o cargo de Assessor Especial, código DAS-06, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho.

Art. 3º Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de abril de 2025.

Ananindeua (PA), 11 de abril de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.900, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR LUCAS RAMOS DOS SANTOS, para exercer o cargo de Assessor Técnico, código DAS-05, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de abril de 2025.

Ananindeua (PA), 11 de abril de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.901, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR JEAN CARLOS DA COSTA TRINDADE, para exercer o cargo de Assessor Técnico, código DAS-05, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 05 de fevereiro de 2025.

Ananindeua (PA), 11 de abril de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.902, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor LUIZ BRUNO LIMA CARDOSO, matrícula funcional nº. 46156-3/1, ocupante do cargo de Assessor Técnico, código DAS-04, lotado na Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura.

Art. 2º NOMEAR LUIZ BRUNO LIMA CARDOSO, matrícula funcional nº. 46156-3/1, para exercer o cargo de Assessor Especial, código DAS-06, lotada na Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura.

Art. 3º Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de abril de 2025.

Ananindeua (PA), 11 de abril de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.904, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR RAFAEL FRANCA MACEDO, para exercer o cargo de Assistente Técnico Executivo, código ATE-01, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de abril de 2025.

Ananindeua (PA), 11 de abril de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.906, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor JOAO RODRIGO DO NASCIMENTO SILVA, matrícula funcional nº. 36217-4/1, ocupante do cargo de Assistente Técnico Executivo, código ATE-01, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º NOMEAR JOAO RODRIGO DO NASCIMENTO SILVA, matrícula funcional nº. 36217-4/1, para exercer o cargo de Assessor Especial, código DAS-06, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 3º Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de abril de 2025.

Ananindeua (PA), 11 de abril de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

**Republicação por conter incorreção textual.
na edição do DOM nº 4.546, pág. 04, em 9 de abril de 2025**

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA POR INDENIZAÇÃO

De acordo com as atribuições legais do ordenador de despesa, conforme o Decreto nº 2562, de 9 de janeiro de 2025, combinado com o Decreto nº 2570, de 10 de janeiro de 2025, reconheço a dívida e autorizo o valor de R\$ 5.925 (Cinco mil, novecentos e vinte e cinco reais) referente a Nota Fiscal nº 373 da empresa CENTRAL TECNOLOGIA SERVIÇOS E COMÉRCIO E INFORMÁTICA LTDA, CPF sob o nº 10.925.851/0001-07, detentor do Contrato nº 003/2020.PMA.SEMAD, cujo objeto é a Locação de impressoras. Informamos que no período o contrato encontrava-se vigente e possuía dotação orçamentária para os referidos valores.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

**Republicação por conter incorreção textual.
na edição do DOM nº 4.546, pág. 04, em 9 de abril de 2025**

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA POR INDENIZAÇÃO

De acordo com as atribuições legais do ordenador de despesa, conforme o Decreto nº 2562, de 9 de janeiro de 2025, combinado com o Decreto nº 2570, de 10 de janeiro de 2025, reconheço a dívida e autorizo o valor de R\$ 5.925 (Cinco mil, novecentos e vinte e cinco reais) referente a Nota Fiscal nº 374 da empresa CENTRAL TECNOLOGIA SERVIÇOS E COMÉRCIO E INFORMÁTICA LTDA, CPF sob o nº 10.925.851/0001-07, detentor do Contrato nº 003/2020.PMA.SEMAD, cujo objeto é a Locação de impressoras. Informamos que no período o contrato encontrava-se vigente e possuía dotação orçamentária para os referidos valores.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CIDADANIA, ASSISTÊNCIA
SOCIAL E TRABALHO****TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR (DEA)**

Na condição de Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, com fundamento no Art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64, reconheço a dívida no valor total de R\$ 8.768,08 (OITO MIL SETECENTOS E SESENTA E OITO REAIS E OITO CENTAVOS), referente à contratação de locação do mês DEZEMBRO/2024 do imóvel que serve para o funcionamento do CRAS JADERLANDIA, cujo os locadores são Srª. Maria Betania de Oliveira Machado, conforme o 5º termo aditivo ao Contrato nº. 008/2021-FMAS.

Ananindeua/PA, 10 de abril de 2025.

FRANCILDA PEREIRA DA SILVA
Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR (DEA)

Na condição de Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, com fundamento no Art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64, reconheço a dívida no valor total de R\$ 8.768,08 (OITO MIL SETECENTOS E SESENTA E OITO REAIS E OITO CENTAVOS), referente à contratação de locação do mês MARÇO/2025 do imóvel que serve para o funcionamento do CRAS JADERLANDIA, cujo os locadores são Srª. Maria Betania de Oliveira Machado, conforme o 5º termo aditivo ao Contrato nº. 008/2021-FMAS.

Ananindeua/PA, 10 de abril de 2025.

FRANCILDA PEREIRA DA SILVA
Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO****PORTARIA Nº. 002/2025-GABS/SEMED, 08 DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia o fiscal do Contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Ananindeua, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e o **Movimento Comunitário Cristo Rei (Pequena Obra da Divina Providência Dom Orione)**, representante legal, Sr. **Benedito Rocha Magalhães**.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 1.821, de 13 de março de 2024.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os funcionários, abaixo relacionados, como Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

| | |
|--------------------------|---|
| Fiscal Titular | Jordi Miranda Viana, matrícula: 363910/1. |
| Fiscal Substituto | Ana Letícia Bonfim de Andrade, matrícula: 34.780-9, |
| Contrato | Nº 004/2022 – SEMED (3º ADITIVO) |
| Contratado | Movimento Comunitário Cristo Rei, CNPJ nº 05.840.293/0001-39. |

| | |
|-----------------|--|
| Objeto | O presente Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do Contrato Administrativo de locação não residencial do imóvel localizado na Rua Santa Maria n° 09, Bairro: Guanabara, no município de Ananindeua/PA, onde funcionará o ANEXO II EMEF MACHADO DE ASSIS. |
| Valor | R\$ 88.955,52 (oitenta e oito mil novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos). |
| Vigência | 10/01/2025 a 10/01/2026. |

Art. 2° - Os Fiscais dos Contrato, serão responsáveis para representar a Secretaria Municipal de Educação - SEMED perante os contratados e zelar pela boa execução dos objetos pactuados, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite.

Art. 3° Esta Portaria retroagirá os seus efeitos na data de sua assinatura revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua/PA, 08 de janeiro de 2025.

Ana Paula Fernandes Renato
Secretária Municipal de Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA POR INDENIZAÇÃO.

O Processo n° **9152/2025**, que trata de pagamento de indenização do uso do imóvel sem cobertura contratual, por esta Secretaria de Educação – SEMED.

O Processo foi formalizado para o pagamento de indenização em favor do Sr. JAIR GUIMARAES NETO, domiciliado na travessa Mariz e Barros n°2715, CEP; 66080-471, Bairro: Marco– Belém/PA, e proprietário do imóvel não residencial, localizado na Cidade Nova V, WE32, n° 191 e 201, Bairro: Coqueiro – Ananindeua –PA, para onde foram transferidos os alunos por motivo de reforma, da escola sede a EMEF ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DE ANANINDEUA. (AMMA).

A referida dívida que se refere ao uso do imóvel sem cobertura contratual e reconhece o valor total de **R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)**, por um período de 01 mês referente a JULHO de 2024, Nos termos do Decreto Municipal n° 112/2021, que altera o decreto 001/2021 que estabeleceu medidas de austeridade para o equilíbrio fiscal e financeiro do Poder Executivo Municipal.

Justifico que as ações estão em conformidade com Lei n.º 4.320/64 e a Lei complementar n.º 101/00, bem como pelos arts. 5º, II; 37; 70 e 150, I, da CF/88.

Ananindeua/PA, 10 de março de 2025.

Prof.ª Ana Paula Fernandes Renato
Secretária Municipal de Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA POR INDENIZAÇÃO.

O Processo n° **9136/2025**, que trata pagamento de Indenização do uso do imóvel sem cobertura contratual, por esta Secretaria de Educação – SEMED.

O Processo foi formalizado para o pagamento de indenização em favor do Sr. JAIR GUIMARAES NETO, domiciliado na travessa Mariz e Barros n°2715, CEP; 66080-471, Bairro: Marco– Belém/PA, e proprietário do imóvel não residencial, localizado na Cidade Nova V, WE32, n° 191 e 201, Bairro: Coqueiro – Ananindeua –PA, para onde foram transferidos os alunos por motivo de reforma, da escola sede a EMEF ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DE ANANINDEUA. (AMMA).

A referida dívida que se refere ao uso do imóvel sem cobertura contratual e reconhece o valor total de **R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)**, por um período de 01 mês referente a NOVEMBRO de 2023, Nos termos do Decreto Municipal n° 112/2021, que altera o decreto 001/2021 que estabeleceu medidas de austeridade para o equilíbrio fiscal e financeiro do Poder Executivo Municipal.

Justifico que as ações estão em conformidade com Lei n.º 4.320/64 e a Lei complementar n.º 101/00, bem como pelos arts. 5º, II; 37; 70 e 150, I, da CF/88.

Ananindeua/PA, 10 de março de 2025.

Prof.ª Ana Paula Fernandes Renato
Secretária Municipal de Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA POR INDENIZAÇÃO.

O Processo n° **9137/2025**, que trata de pagamento de Indenização do uso do imóvel sem cobertura contratual, por esta Secretaria de Educação – SEMED.

O Processo foi formalizado para o pagamento de indenização em favor do Sr. JAIR GUIMARAES NETO, domiciliado na travessa Mariz e Barros n°2715, CEP; 66080-471, Bairro: Marco– Belém/PA, e proprietário do imóvel não residencial, localizado na Cidade Nova V, WE32, n° 191 e 201, Bairro: Coqueiro – Ananindeua –PA, para onde foram transferidos os alunos por motivo de reforma, da escola sede a EMEF ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DE ANANINDEUA. (AMMA).

A referida dívida que se refere ao uso do imóvel sem cobertura contratual e reconhece o valor total de **R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)**, por um período de 01 mês referente a DEZEMBRO de 2023, Nos termos do Decreto Municipal n° 112/2021, que altera o decreto 001/2021 que estabeleceu medidas de austeridade para o equilíbrio fiscal e financeiro do Poder Executivo Municipal.

Justifico que as ações estão em conformidade com Lei n.º 4.320/64 e a Lei complementar n.º 101/00, bem como pelos arts. 5º, II; 37; 70 e 150, I, da CF/88.

Ananindeua/PA, 10 de março de 2025.

Prof.ª Ana Paula Fernandes Renato
Secretária Municipal de Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA POR INDENIZAÇÃO.

O Processo n° **9150/2025**, que trata de pagamento de Indenização do uso do imóvel sem cobertura contratual, por esta Secretaria de Educação – SEMED.

O Processo foi formalizado para o pagamento de indenização em favor do Sr. JAIR GUIMARAES NETO, domiciliado na travessa Mariz e Barros n°2715, CEP; 66080-471, Bairro: Marco– Belém/PA, e proprietário do imóvel não residencial, localizado na Cidade Nova V, WE32, n° 191 e 201, Bairro: Coqueiro – Ananindeua –PA, para onde foram transferidos os alunos por motivo de reforma, da escola sede a EMEF ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DE ANANINDEUA. (AMMA).

A referida dívida que se refere ao uso do imóvel sem cobertura contratual e reconhece o valor total de **R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)**, por um período de 01 mês referente a JUNHO de 2024, Nos termos do Decreto Municipal n° 112/2021, que altera o decreto 001/2021 que estabeleceu medidas de austeridade para o equilíbrio fiscal e financeiro do Poder Executivo Municipal.

Justifico que as ações estão em conformidade com Lei n.º 4.320/64 e a Lei complementar n.º 101/00, bem como pelos arts. 5º, II; 37; 70 e 150, I, da CF/88.

Ananindeua/PA, 10 de março de 2025.

Prof.ª Ana Paula Fernandes Renato
Secretária Municipal de Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA POR INDENIZAÇÃO.

O Processo n° **9151/2025**, que trata de pagamento de Indenização do uso do imóvel sem cobertura contratual, por esta Secretaria de Educação – SEMED.

O Processo foi formalizado para o pagamento de indenização em favor do Sr. JAIR GUIMARAES NETO, domiciliado na travessa Mariz e Barros n°2715, CEP; 66080-471, Bairro: Marco– Belém/PA, e proprietário do imóvel não residencial, localizado na Cidade Nova V, WE32, n° 191 e 201, Bairro: Coqueiro – Ananindeua –PA, para onde foram transferidos os alunos por motivo de reforma, da escola sede a EMEF ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DE ANANINDEUA. (AMMA).

A referida dívida que se refere ao uso do imóvel sem cobertura contratual e reconhece o valor total de **R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)**, por um período de 01 mês referente MAIO de 2024, Nos termos do Decreto Municipal n° 112/2021, que altera o decreto 001/2021 que estabeleceu medidas de austeridade para o equilíbrio fiscal e financeiro do Poder Executivo Municipal.

Justifico que as ações estão em conformidade com Lei n.º 4.320/64 e a Lei complementar n.º 101/00, bem como pelos arts. 5º, II; 37; 70 e 150, I, da CF/88.

Ananindeua/PA, 11 de março de 2025.

Prof.ª Ana Paula Fernandes Renato
Secretária Municipal de Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA POR INDENIZAÇÃO.

O Processo nº **9153/2025**, que trata de pagamento de Indenização do uso do imóvel sem cobertura contratual, por esta Secretaria de Educação – SEMED.

O Processo foi formalizado para o pagamento de indenização em favor do Sr. JAIR GUIMARAES NETO, domiciliado na travessa Mariz e Barros nº 2715, CEP; 66080-471, Bairro: Marco– Belém/PA, e proprietário do imóvel não residencial, localizado na Cidade Nova V, WE32, nº 191 e 201, Bairro: Coqueiro – Ananindeua –PA, para onde foram transferidos os alunos por motivo de reforma, da escola sede a EMEF ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DE ANANINDEUA. (AMMA).

A referida dívida que se refere ao uso do imóvel sem cobertura contratual e reconhece o valor total de **R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)**, por um período de 01 mês referente a MARÇO de 2024, Nos termos do Decreto Municipal nº 112/2021, que altera o decreto 001/2021 que estabeleceu medidas de austeridade para o equilíbrio fiscal e financeiro do Poder Executivo Municipal.

Justifico que as ações estão em conformidade com Lei n.º 4.320/64 e a Lei complementar n.º 101/00, bem como pelos arts. 5º, II; 37; 70 e 150, I, da CF/88.

Ananindeua/PA, 10 de março de 2025.

Prof.ª Ana Paula Fernandes Renato
Secretária Municipal de Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA POR INDENIZAÇÃO.

O Processo nº **9154/2025**, que trata de pagamento de Indenização do uso do imóvel sem cobertura contratual, por esta Secretaria de Educação – SEMED.

O Processo foi formalizado para o pagamento de indenização em favor do Sr. JAIR GUIMARAES NETO, domiciliado na travessa Mariz e Barros nº 2715, CEP; 66080-471, Bairro: Marco– Belém/PA, e proprietário do imóvel não residencial, localizado na Cidade Nova V, WE32, nº 191 e 201, Bairro: Coqueiro – Ananindeua –PA, para onde foram transferidos os alunos por motivo de reforma, da escola sede a EMEF ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DE ANANINDEUA. (AMMA).

A referida dívida que se refere ao uso do imóvel sem cobertura contratual e reconhece o valor total de **R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)**, por um período de 01 mês referente a FEVEREIRO de 2024, Nos termos do Decreto Municipal nº 112/2021, que altera o decreto 001/2021 que estabeleceu medidas de austeridade para o equilíbrio fiscal e financeiro do Poder Executivo Municipal.

Justifico que as ações estão em conformidade com Lei n.º 4.320/64 e a Lei complementar n.º 101/00, bem como pelos arts. 5º, II; 37; 70 e 150, I, da CF/88.

Ananindeua/PA, 10 de março de 2025.

Prof.ª Ana Paula Fernandes Renato
Secretária Municipal de Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA POR INDENIZAÇÃO.

O Processo nº **9155/2025**, que trata de pagamento de Indenização do uso do imóvel, do contrato nº 080/2022, por esta Secretaria de Educação – SEMED.

O Processo foi formalizado para o pagamento de indenização em favor do Sr. JAIR GUIMARAES NETO, domiciliado na travessa Mariz e Barros nº 2715, CEP; 66080-471, Bairro: Marco– Belém/PA, e proprietário do imóvel não residencial, localizado na Cidade Nova V, WE32, nº 191 e 201, Bairro: Coqueiro – Ananindeua –PA, para onde foram transferidos os alunos por motivo de reforma, da escola sede a EMEF NOVO BRASIL

A referida dívida que se refere ao uso do imóvel e reconhece o valor total de **R\$ 10.000,00 (onze mil e quinhentos reais)**, por um período de 01 mês referente a DEZEMBRO de 2022. Na execução havia cobertura mas no pagamento está sem vigência, nos termos do Decreto Municipal nº 112/2021, que altera o decreto 001/2021 que estabeleceu medidas de austeridade para o equilíbrio fiscal e financeiro do Poder Executivo Municipal.

Justifico que as ações estão em conformidade com Lei n.º 4.320/64 e a Lei complementar n.º 101/00, bem como pelos arts. 5º, II; 37; 70 e 150, I, da CF/88.

Ananindeua/PA, 10 de março de 2025.

Prof.ª Ana Paula Fernandes Renato
Secretária Municipal de Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA POR INDENIZAÇÃO.

O Processo nº **9156/2025**, que trata de pagamento de Indenização do uso do imóvel sem cobertura contratual, por esta Secretaria de Educação – SEMED.

O Processo foi formalizado para o pagamento de indenização em favor do Sr. JAIR GUIMARAES NETO, domiciliado na travessa Mariz e Barros nº 2715, CEP; 66080-471, Bairro: Marco– Belém/PA, e proprietário do imóvel não residencial, localizado na Cidade Nova V, WE32, nº 191 e 201, Bairro: Coqueiro – Ananindeua –PA, para onde foram transferidos os alunos por motivo de reforma, da escola sede a EMEF ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DE ANANINDEUA. (AMMA).

A referida dívida que se refere ao uso do imóvel sem cobertura contratual e reconhece o valor total de **R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)**, por um período de 01 mês referente a JANEIRO de 2024, Nos termos do Decreto Municipal nº 112/2021, que altera o decreto 001/2021 que estabeleceu medidas de austeridade para o equilíbrio fiscal e financeiro do Poder Executivo Municipal.

Justifico que as ações estão em conformidade com Lei n.º 4.320/64 e a Lei complementar n.º 101/00, bem como pelos arts. 5º, II; 37; 70 e 150, I, da CF/88.

Ananindeua/PA, 10 de março de 2025.

Prof.ª Ana Paula Fernandes Renato
Secretária Municipal de Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA POR INDENIZAÇÃO.

O Processo nº **9157/2025**, que trata de pagamento de Indenização atual do uso do imóvel sem cobertura contratual, por esta Secretaria de Educação – SEMED.

O Processo foi formalizado para o pagamento de indenização em favor do Sr. JAIR GUIMARAES NETO, domiciliado na travessa Mariz e Barros nº 2715, CEP; 66080-471, Bairro: Marco– Belém/PA, e proprietário do imóvel não residencial, localizado na Cidade Nova V, WE32, nº 191 e 201, Bairro: Coqueiro – Ananindeua –PA, para onde foram transferidos os alunos por motivo de reforma, da escola sede a EMEF ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DE ANANINDEUA. (AMMA).

A referida dívida que se refere ao uso do imóvel sem cobertura contratual e reconhece o valor total de **R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)**, por um período de 01 mês referente a ABRIL de 2024, Nos termos do Decreto Municipal nº 112/2021, que altera o decreto 001/2021 que estabeleceu medidas de austeridade para o equilíbrio fiscal e financeiro do Poder Executivo Municipal.

Justifico que as ações estão em conformidade com Lei n.º 4.320/64 e a Lei complementar n.º 101/00, bem como pelos arts. 5º, II; 37; 70 e 150, I, da CF/88.

Ananindeua/PA, 10 de março de 2025.

Prof.ª Ana Paula Fernandes Renato
Secretária Municipal de Educação

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

ATO: Distrato de Contrato Temporário

DATA DO TÉRMINO DO VÍNCULO: 08.04.2025

MOTIVO: Distrato de Contrato Temporário em razão de:

Conveniência da Administração **Solicitação dos Servidores**

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica distratado(a) o(a) servidor(a) temporário(a) relacionado(a) no Anexo, cujo contrato tem por objeto a prestação temporária de serviços na Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA

Com o presente ato ficam extintas as obrigações das partes contraídas no Contrato Temporário.

Ananindeua/PA, 09 de abril de 2025.

ANA PAULA FERNANDES RENATO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISTRATANTE

ANEXO

| Nome do Servidor (a) | Matrícula | Função Temporária | Data de Admissão |
|--------------------------|------------|-------------------|------------------|
| MYRIAN JUNQUEIRA PEREIRA | 312010 / 4 | PROFESSOR | 01/02/2022 |

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

ATO: Distrato de Contrato Temporário

DATA DO TÉRMINO DO VÍNCULO: 08.04.2025

MOTIVO: Distrato de Contrato Temporário em razão de:

(x) Conveniência da Administração () Solicitação dos Servidores

CLÁUSULA PRIMEIRA

Ficam distratados os servidores temporários relacionados no Anexo, cujo contrato tem por objeto a prestação temporária de serviços na Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA

Com o presente ato ficam extintas as obrigações das partes contraídas no Contrato Temporário.

Ananindeua/PA, 08 de abril de 2025.

ANA PAULA FERNANDES RENATO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISTRATANTE

ANEXO

| Matricula | Nome do Servidor (a) | Função Temporária | Data de Admissão |
|------------|------------------------------------|--------------------|------------------|
| 675148 / 1 | AGILDO SOARES DE SOUSA | AUXILIAR MUNICIPAL | 02/05/2024 |
| 676004 / 1 | BRUNA CAROLINE ALVES DOS SANTOS | ANALISTA MUNICIPAL | 03/06/2024 |
| 674788 / 1 | EDILEIA MAMEDE LUCAS DE SOUZA | PROFESSOR | 03/06/2024 |
| 673471 / 1 | JACKELINE ALVES DA COSTA | ANALISTA MUNICIPAL | 02/04/2024 |
| 676691 / 1 | MANOEL MAIA DA SILVA | AUXILIAR MUNICIPAL | 03/06/2024 |
| 675253 / 1 | MARCELA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA | AUXILIAR MUNICIPAL | 03/06/2024 |
| 676861 / 1 | MARCIO DIEGO SANTOS COSTA | AUXILIAR MUNICIPAL | 03/06/2024 |
| 675520 / 1 | MARIA LUCINEIA DA COSTA | AUXILIAR MUNICIPAL | 03/06/2024 |
| 674346 / 1 | ROSINETE PEREIRA DE SOUSA RAIOL | AUXILIAR MUNICIPAL | 02/04/2024 |
| 674990 / 1 | SAMILLY FORO CARDEAL NAZARE | AUXILIAR MUNICIPAL | 02/05/2024 |

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025.007 SEMED/PMA.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA/PA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - RME DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA/PA, REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2025, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Homologa o resultado do julgamento do respectivo processo licitatório, em favor da empresa M R FABRICACAO DE MOVEIS E SERVICOS EIRELI, CNPJ Nº 21.958.733/0001-03, para o lote único, no valor total de R\$ 32.440.600,00 (trinta e dois milhões, quatrocentos e quarenta mil e seiscentos reais).

Ananindeua/PA, 10 DE ABRIL DE 2025.

ANA PAULA FERNANDES RENATO
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2023-SEMED

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA, CNPJ/MF Nº 06.078.493/0001-69 e Nº 29.468.038/0001-75 (CONTRATANTE) e a **META CONSULTORIA E TREINAMENTO EDUCACIONAL**, inscrita no CNPJ/MF Nº 37.179.492/0001-34 (CONTRATADA).

OBJETO: Contratação de serviços de consultoria estratégica e mentoria junto a equipe da Secretaria Municipal da Educação para desenvolvimento e aperfeiçoamento da política de educação integral com foco na qualidade, agilidade e eficiência da gestão, com a Empresa Meta Consultoria e Treinamento Educacional LTDA, por 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: A prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 036/2023-SEMED, pelo prazo de 12 (doze) meses, inicia em 03/12/2024 e encerra em 02/12/2025.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORGÃO 06: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE 06.02: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COD.DA UG:08

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.368.0002.2.329 – FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE PROFESSORES PARA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.39.49.00.00 – SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO

FONTE DO RECURSO: 15430000 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR

VALOR RESERVADO: R\$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL).

INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS: As demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 036/2023-SEMED, permanecem inalteradas, produzindo os seus efeitos legais de acordo com a legislação.

DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2024.

ORDENADORA DE DESPESA: Ana Paula Fernandes Renato – Secretária Municipal de Educação de Ananindeua.

Ana Paula Fernandes Renato
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ALUGUEL DE IMÓVEL Nº. 004/2022-SEMED

LOCATÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.078.493/0001-69, com sede no Município de Ananindeua/PA. Sede Rua Magalhães, nº 26, Bairro: Guanabara.

LOCADOR: MOVIMENTO COMUNITÁRIO CRISTO REI (Pequena Obra da Divina Providência Dom Orione), CNPJ nº 05.840.293/0001-39 neste ato representado pelo sr. Benedito Rocha Magalhães, brasileiro, padre, Carteira de Identidade nº 2004098117185 SSP/CE, CPF/MF nº 028.055.583-08, domiciliado no Município de Ananindeua/PA (LOCADOR).

OBJETO: Locação do imóvel não residencial situado na Rua Santa Maria, nº 09, Bairro: Guanabara, Ananindeua/PA, destinado ao funcionamento do **ANEXO II EMEF MACHADO DE ASSIS**. Período referente a 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 04/2022 – SEMED - R\$ 88.955,52 (oitenta e oito mil novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

VALOR GLOBAL DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 04/2022 – SEMED - R\$ 88.955,52 (oitenta e oito mil novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

VALOR GLOBAL DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 04/2022 – SEMED - R\$ 88.955,52 (oitenta e oito mil novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

VALOR GLOBAL DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 04/2022 – SEMED - R\$ 88.955,52 (oitenta e oito mil novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão 06: Sec. Mun. De Educação
 Unidade 06.01: Sec. Mun. De Educação
 Funcional programática: 12.361.0002.2.339 – Desenvolvimento das Atividades do Ensino Fundamental.
 Elemento da despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
 Sub elemento de despesa: 3.3.90.39.10.00 – Locação de Imóveis.
 Fonte 15500000 – Transferência do Salário Educação.
 Valor Mensal R\$ 7.412,96 (sete mil e quatrocentos e doze reais e noventa e seis centavos).

Data da Assinatura: 08 de janeiro de 2025.

Vigência: De: 10/01/2025 até: 10/01/2026.

Secretária Responsável: Ana Paula Fernandes Renato.

Foro: Ananindeua/Pa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Na condição de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Esporte, com fundamento no art. 37 da Lei nº 4.320/64, RECONHEÇO a despesa de exercício anterior vinculada à **Fatura nº. 02243**, no valor total de **R\$ 2.545,41 (dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e um centavos)**, referente aos serviços de locação de veículos (JULHO/2024), prestados pela empresa **ARRAIS SERVIÇOS MECANICOS EIRELI ME**, CNPJ nº. 07.346.264/0001-40, conforme Contrato nº. 005/2022.

Informamos que havia lastro contratual e orçamentário, entretanto a despesa não foi encaminhada em tempo hábil para os devidos registros contábeis.

Atenciosamente,

Ananindeua/PA, 10 de abril de 2025.

Fábio Luiz P. Pantoja
 Secretário Municipal de Esporte - SEMES

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Na condição de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Esporte, com fundamento no art. 37 da Lei nº 4.320/64, RECONHEÇO a despesa de exercício anterior vinculada à **Fatura nº. 02243**, no valor total de **R\$ 2.545,41 (dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e um centavos)**, referente aos serviços de locação de veículos (AGOSTO/2024), prestados pela empresa **ARRAIS SERVIÇOS MECANICOS EIRELI ME**, CNPJ nº. 07.346.264/0001-40, conforme Contrato nº. 005/2022.

Informamos que havia lastro contratual e orçamentário, entretanto a despesa não foi encaminhada em tempo hábil para os devidos registros contábeis.

Atenciosamente,

Ananindeua/PA, 10 de abril de 2025.

Fábio Luiz P. Pantoja
 Secretário Municipal de Esporte - SEMES

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Na condição de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Esporte, com fundamento no art. 37 da Lei nº 4.320/64, RECONHEÇO a despesa de exercício anterior vinculada à **Fatura nº. 002307**, no valor total de **R\$ 2.545,41 (dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e um centavos)**, referente aos serviços de locação de veículos (SETEMBRO/2024), prestados pela empresa **ARRAIS SERVIÇOS MECANICOS EIRELI ME**, CNPJ nº. 07.346.264/0001-40, conforme Contrato nº. 005/2022.

Informamos que havia lastro contratual e orçamentário, entretanto a despesa não foi encaminhada em tempo hábil para os devidos registros contábeis.

Atenciosamente,

Ananindeua/PA, 10 de abril de 2025.

Fábio Luiz P. Pantoja
 Secretário Municipal de Esporte - SEMES

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Na condição de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Esporte, com fundamento no art. 37 da Lei nº 4.320/64, RECONHEÇO a despesa de exercício anterior vinculada à **Fatura nº. 002393**, no valor total de **R\$ 2.545,41 (dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e um centavos)**, referente aos serviços de locação de veículos (OUTUBRO/2024), prestados pela empresa **ARRAIS SERVIÇOS MECANICOS EIRELI ME**, CNPJ nº. 07.346.264/0001-40, conforme Contrato nº. 005/2022.

Informamos que havia lastro contratual e orçamentário, entretanto a despesa não foi encaminhada em tempo hábil para os devidos registros contábeis.

Atenciosamente,

Ananindeua/PA, 10 de abril de 2025.

Fábio Luiz P. Pantoja
 Secretário Municipal de Esporte - SEMES

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Na condição de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Esporte, com fundamento no art. 37 da Lei nº 4.320/64, RECONHEÇO a despesa de exercício anterior vinculada à **Fatura nº. 002394**, no valor total de **R\$ 2.545,41 (dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e um centavos)**, referente aos serviços de locação de veículos (NOVEMBRO/2024), prestados pela empresa **ARRAIS SERVIÇOS MECANICOS EIRELI ME**, CNPJ nº. 07.346.264/0001-40, conforme Contrato nº. 005/2022.

Informamos que havia lastro contratual e orçamentário, entretanto a despesa não foi encaminhada em tempo hábil para os devidos registros contábeis.

Atenciosamente,

Ananindeua/PA, 10 de abril de 2025.

Fábio Luiz P. Pantoja
 Secretário Municipal de Esporte - SEMES

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Na condição de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Esporte, com fundamento no art. 37 da Lei nº 4.320/64, RECONHEÇO a despesa de exercício anterior vinculada à **Fatura nº. 002395**, no valor total de **R\$ 2.545,41 (dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e um centavos)**, referente aos serviços de locação de veículos (DEZEMBRO/2024), prestados pela empresa **ARRAIS SERVIÇOS MECANICOS EIRELI ME**, CNPJ nº. 07.346.264/0001-40, conforme Contrato nº. 005/2022.

Informamos que havia lastro contratual e orçamentário, entretanto a despesa não foi encaminhada em tempo hábil para os devidos registros contábeis.

Atenciosamente,

Ananindeua/PA, 10 de abril de 2025.

Fábio Luiz P. Pantoja
 Secretário Municipal de Esporte - SEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

Errata da Portaria Nº 001/2025, de 17 de Janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município nº 4491, de 17 de janeiro de 2025, na página 14.

Onde se lê:

Esta Portaria retroage seus efeitos a 10 de janeiro de 2025.

Leia-se:

Esta Portaria retroage seus efeitos a 06 de janeiro de 2025.

Ananindeua (PA), 10 de Abril de 2025

Thiago Freitas Matos
 Secretário Municipal de Gestão Fazendária

Errata da Portaria Nº 002/2025, de 17 de Janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município nº 4491, de 17 de janeiro de 2025, na página 14.

Onde se lê:

Esta Portaria retroage seus efeitos a 10 de janeiro de 2025.

Leia-se:

Esta Portaria retroage seus efeitos a 06 de janeiro de 2025.

Ananindeua (PA), 10 de Abril de 2025

Thiago Freitas Matos
Secretário Municipal de Gestão Fazendária

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Na qualidade de ordenadora de despesa, nos termos do Decreto nº 17.426/2017, reconheço a dívida no valor de **R\$ 22.134,16 (vinte e dois mil, cento e trinta e quatro reais e dezesseis centavos)** em favor da empresa **GOVERNANÇA BRASIL S/A TEC E GESTÃO EM SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **00.165.960/0001-01**, com sede na Rua João Pessoa, nº 1183, Blumenau – Santa Catarina.

Essa dívida se refere à licença de uso de software e acompanhamento técnico permanente.

Informo que a despesa já possuía orçamento no exercício de 2024 e possui recibos no valor de **R\$ 12.173,72 (doze mil, cento e setenta e três reais e setenta e dois centavos)**, quanto ao acompanhamento técnico, e **R\$ 9.960,44 (nove mil, novecentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos)**, quanto a licença de uso, referente a 11 dias de serviços executados no mês de **DEZEMBRO** de 2024. Os referidos recibos, devidamente atestado, comprovam a prestação dos serviços contratados. A não liquidação da despesa no prazo previsto deveu-se à falta de tempo hábil para a conclusão do processo.

Ananindeua, 25 de março de 2025

ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Na qualidade de ordenadora de despesa, nos termos do Decreto nº 17.426/2017, reconheço a dívida no valor de **R\$ 38.231,76 (trinta e oito mil, duzentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos)** em favor da empresa **GOVERNANÇA BRASIL S/A TEC E GESTÃO EM SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **00.165.960/0001-01**, com sede na Rua João Pessoa, nº 1183, Blumenau – Santa Catarina.

Essa dívida se refere à licença de uso de software e acompanhamento técnico permanente.

Informo que a despesa já havia sido empenhada no exercício de 2024 e possui recibos no valor de **R\$ 21.027,35 (vinte e um mil, vinte e sete reais e trinta e cinco centavos)**, quanto ao acompanhamento técnico, e **R\$ 17.204,41 (dezessete mil, duzentos e quatro reais e quarenta e um centavos)**, quanto a licença de uso, referente a 19 dias de serviços executados no mês de **DEZEMBRO** de 2024. Os referidos recibos, devidamente atestado, comprovam a prestação dos serviços contratados. A não liquidação da despesa no prazo previsto deveu-se à falta de tempo hábil para a conclusão do processo.

Ananindeua, 25 de março de 2025

ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

REPUBLICAÇÃO:

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 016/2022 – SESAN/PMA.

PARTES: Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura e a empresa **SANTA RITA ENGENHARIA LTDA.**

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DOS CANTEIROS DA AVENIDA 3 CORAÇÕES, RUA DO FIO E AVENIDA DOM VICENTE ZICO, NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA (PA).

OBJETO DO TERMO ADITIVO: DO REINÍCIO DOS SERVIÇOS: O contrato paralisado em 31 de julho de 2024, será reiniciado a partir do dia 24 de março de 2025, passando a vigorar a data de 19 de setembro de 2025, como o novo prazo de execução e 19 de outubro de 2025 para o novo prazo de vigência contratual. **PARÁGRAFO ÚNICO:** Para a recontagem do prazo, foram considerados os 211 (duzentos e onze) dias (corridos) paralisados, considerando o interregno entre a data da paralisação (31 de julho de 2024) e a do término da vigência contratual do 3º Termo Aditivo (26 de fevereiro de 2025).

DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2025.

ASSINANTES: RUI BEGOT DA ROCHA
FABRIZIO DE ALMEIDA GONÇALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 004/2024-SESDS/PMA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL DE ANANINDEUA, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.123.346/0001-04, sediada na Rua Cláudio Sanders, nº. 1047, bairro Centro, CEP 67.030-325, Ananindeua/PA.

CONTRATADA: L N DA COSTA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.360.995/0001-15.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: O objeto do presente termo consiste no Apostilamento de Dotação Orçamentária do Contrato nº 004/2024 SESDS/PMA, em Despesa do Exercício Anterior - DEA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ORÇAMENTO: a partir da assinatura do presente termo de apostilamento, a dotação orçamentária passa a vigorar conforme segue:

Órgão: 20 Sec. Municipal de Seg. e Defesa Social
Unidade: 01 Sec. Municipal de Seg. e Defesa Social
Funcional Programática: 0612200152370 – Apoio às Ações Administrativas
Natureza da Despesa: 339092 Despesas de Exercícios anteriores
Sub-Elemento: 3390923000 – Material de consumo
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos
Valor Alocado: R\$ 1.184,00 (um mil cento e oitenta e quatro reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93, art. 65, § 8º, e suas alterações.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não modificadas por este instrumento E, por ser ato unilateral, lavrou-se o presente Apostilamento, que vai assinado pela autoridade competente.

DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2025.

RENATA DAS DORES NATIVIDADE
Secretária Municipal de Segurança e Defesa Social

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**EXTRATO****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 004/2024-SESDS/PMA**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.123.346/0001-04, com sede na R. Cláudio Sanders nº. 1047, Bairro Maguari, CEP: 67.030-325, Ananindeua - PA.

CONTRATADO: L N DA COSTA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.360.995/0001-15, com sede no Conj. Guajará I, Trav. WE 59, nº. 1442, Bairro do Coqueiro – CEP:67.033-009, Ananindeua – PA.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a renovação do Contrato Administrativo nº 004/2024-SESDS/PMA, firmado entre as partes em 01 de abril de 2024, cujo objeto é Fornecimento de Água Mineral Natural, para a Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando em 31 de março de 2025 e término 31 de março de 2026.

VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor do presente aditivo será de R\$15.750,00 (quinze mil setecentos e cinquenta reais) e ocorrerá de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 02 Sec. Municipal de Seg. e Defesa Social.

UNIDADE: 01 Sec. Municipal de Seg. e Defes.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0612200152370 – Apoio às Ações Administrativas.

NATUREZA DA DESPESA: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO.

SUB-ELEMENTO: 3390300700 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.

FONTE: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

VALOR RESERVADO 2025: R\$ 11.812,50 (onze mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos).

VALOR RESERVADO 2026: R\$ 3.937,50 (três mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93, art.57 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2025.

RENATA DAS DORES NATIVIDADE

Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DE ANANINDEUA**DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – 068 – SEMED**

Por meio do presente instrumento particular, de um lado a empresa: Secretaria Municipal de Administração, ora denominada CONCEDENTE, e de outro o(a) aluno(a) ADRIELY SUELEM CARDOSO DIAS, denominado ESTAGIÁRIO(A), firmam o presente DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) firmado pelo nº 380.2023-SEMED, com início em 02/03/2023 e término em 28/02/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Estagiário nesse ato afirma nada mais lhe ser devido a título de bolsa ou outra forma de auxílio financeiro firmado em função do Termo de Compromisso de Estágio, que ora se distrata.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Concedente afirma que o Estagiário não permanece com nenhum bem ou qualquer instrumento de trabalho daquela, bem como se encontra quite com suas obrigações em face do estagiário(a) signatário.

CLÁUSULA QUARTA: Considerando a mudança na estrutura administrativa ocorrida em dezembro de 2024 pela Lei nº 3.422, a qual resultou na transformação da **Escola de**

Governança Pública em um órgão independente, o presente distrato, que inicialmente deveria ser assinado pelo Secretário Municipal de Administração, é convalidado pelo responsável legal da **Escola de Governança Pública**, em conformidade com a nova competência atribuída à referida instituição.

CLÁUSULA QUINTA: Para dirimir as dúvidas inerentes a esse Distrato, as partes elegem o Foro Comarca de Ananindeua/PA.

Ananindeua, PA, 11 de abril de 2025

ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS

Diretor-Geral da Escola de Governança Pública de Ananindeua – EGPA
CONTRATANTE

ADRIELY SUELEM CARDOSO DIAS

ESTAGIÁRIO(A)

CPF nº. 039.***.***-64

DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – 069 – SEMED

Por meio do presente instrumento particular, de um lado a empresa: Secretaria Municipal de Administração, ora denominada CONCEDENTE, e de outro o(a) aluno(a) ALLYNE CRISTINA DOS SANTOS PAMPOLHA, denominado ESTAGIÁRIO(A), firmam o presente DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) firmado pelo nº 383.2023-SEMED, com início em 07/03/2023 e término em 06/03/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Estagiário nesse ato afirma nada mais lhe ser devido a título de bolsa ou outra forma de auxílio financeiro firmado em função do Termo de Compromisso de Estágio, que ora se distrata.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Concedente afirma que o Estagiário não permanece com nenhum bem ou qualquer instrumento de trabalho daquela, bem como se encontra quite com suas obrigações em face do estagiário(a) signatário.

CLÁUSULA QUARTA: Considerando a mudança na estrutura administrativa ocorrida em dezembro de 2024 pela Lei nº 3.422, a qual resultou na transformação da **Escola de Governança Pública** em um órgão independente, o presente distrato, que inicialmente deveria ser assinado pelo Secretário Municipal de Administração, é convalidado pelo responsável legal da **Escola de Governança Pública**, em conformidade com a nova competência atribuída à referida instituição.

CLÁUSULA QUINTA: Para dirimir as dúvidas inerentes a esse Distrato, as partes elegem o Foro Comarca de Ananindeua/PA.

Ananindeua, PA, 11 de abril de 2025

ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS

Diretor-Geral da Escola de Governança Pública de Ananindeua – EGPA
CONTRATANTE

ALLYNE CRISTINA DOS SANTOS PAMPOLHA

ESTAGIÁRIO(A)

CPF nº. 065.***.***-70

DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – 070 – SEMED

Por meio do presente instrumento particular, de um lado a empresa: Secretaria Municipal de Administração, ora denominada CONCEDENTE, e de outro o(a) aluno(a) AMANDA GIZELA LIMA DE SOUSA, denominado ESTAGIÁRIO(A), firmam o presente DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) firmado pelo nº 384.2023-

SEMED, com início em 07/03/2023 e término em 06/03/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Estagiário nesse ato afirma nada mais lhe ser devido a título de bolsa ou outra forma de auxílio financeiro firmado em função do Termo de Compromisso de Estágio, que ora se distrata.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Concedente afirma que o Estagiário não permanece com nenhum bem ou qualquer instrumento de trabalho daquela, bem como se encontra quite com suas obrigações em face do estagiário(a) signatário.

CLÁUSULA QUARTA: Considerando a mudança na estrutura administrativa ocorrida em dezembro de 2024 pela Lei nº 3.422, a qual resultou na transformação da **Escola de Governança Pública** em um órgão independente, o presente distrato, que inicialmente deveria ser assinado pelo Secretário Municipal de Administração, é convalidado pelo responsável legal da **Escola de Governança Pública**, em conformidade com a nova competência atribuída à referida instituição.

CLÁUSULA QUINTA: Para dirimir as dúvidas inerentes a esse Distrato, as partes elegem o Foro Comarca de Ananindeua/PA.

Ananindeua, PA, 11 de abril de 2025

ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS

Diretor-Geral da Escola de Governança Pública de Ananindeua – EGPA
CONTRATANTE

AMANDA GIZELA LIMA DE SOUSA

ESTAGIÁRIO(A)
CPF nº. 021.***.***-08

DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – 071 – SEMED

Por meio do presente instrumento particular, de um lado a empresa: Secretaria Municipal de Administração, ora denominada CONCEDENTE, e de outro o(a) aluno(a) ANDREIA BRITO LUCAS, denominado ESTAGIÁRIO(A), firmam o presente DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) firmado pelo nº 385.2023–SEMED, com início em 07/03/2023 e término em 06/03/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Estagiário nesse ato afirma nada mais lhe ser devido a título de bolsa ou outra forma de auxílio financeiro firmado em função do Termo de Compromisso de Estágio, que ora se distrata.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Concedente afirma que o Estagiário não permanece com nenhum bem ou qualquer instrumento de trabalho daquela, bem como se encontra quite com suas obrigações em face do estagiário(a) signatário.

CLÁUSULA QUARTA: Considerando a mudança na estrutura administrativa ocorrida em dezembro de 2024 pela Lei nº 3.422, a qual resultou na transformação da **Escola de Governança Pública** em um órgão independente, o presente distrato, que inicialmente deveria ser assinado pelo Secretário Municipal de Administração, é convalidado pelo responsável legal da **Escola de Governança Pública**, em conformidade com a nova competência atribuída à referida instituição.

CLÁUSULA QUINTA: Para dirimir as dúvidas inerentes a esse Distrato, as partes elegem o Foro Comarca de Ananindeua/PA.

Ananindeua, PA, 11 de abril de 2025

ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS

Diretor-Geral da Escola de Governança Pública de Ananindeua – EGPA
CONTRATANTE

ANDREIA BRITO LUCAS

ESTAGIÁRIO(A)
CPF nº. 934.***.***-68

DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – 072 – SEMED

Por meio do presente instrumento particular, de um lado a empresa: Secretaria Municipal de Administração, ora denominada CONCEDENTE, e de outro o(a) aluno(a) BRUNA THAYANE IZIDORO DOS SANTOS PAMPOLHA, denominado ESTAGIÁRIO(A), firmam o presente DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) firmado pelo nº 389.2023–SEMED, com início em 07/03/2023 e término em 06/03/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Estagiário nesse ato afirma nada mais lhe ser devido a título de bolsa ou outra forma de auxílio financeiro firmado em função do Termo de Compromisso de Estágio, que ora se distrata.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Concedente afirma que o Estagiário não permanece com nenhum bem ou qualquer instrumento de trabalho daquela, bem como se encontra quite com suas obrigações em face do estagiário(a) signatário.

CLÁUSULA QUARTA: Considerando a mudança na estrutura administrativa ocorrida em dezembro de 2024 pela Lei nº 3.422, a qual resultou na transformação da **Escola de Governança Pública** em um órgão independente, o presente distrato, que inicialmente deveria ser assinado pelo Secretário Municipal de Administração, é convalidado pelo responsável legal da **Escola de Governança Pública**, em conformidade com a nova competência atribuída à referida instituição.

CLÁUSULA QUINTA: Para dirimir as dúvidas inerentes a esse Distrato, as partes elegem o Foro Comarca de Ananindeua/PA.

Ananindeua, PA, 11 de abril de 2025

ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS

Diretor-Geral da Escola de Governança Pública de Ananindeua – EGPA
CONTRATANTE

BRUNA THAYANE IZIDORO DOS SANTOS PINHEIRO

ESTAGIÁRIO(A)
CPF nº. 018.***.***-29

DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – 073 – SEMED

Por meio do presente instrumento particular, de um lado a empresa: Secretaria Municipal de Administração, ora denominada CONCEDENTE, e de outro o(a) aluno(a) CARLOS ANGELO OLIVEIRA COELHO JUNIOR, denominado ESTAGIÁRIO(A), firmam o presente DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) firmado pelo nº 391.2023–SEMED, com início em 28/02/2023 e término em 27/03/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Estagiário nesse ato afirma nada mais lhe ser devido a título de bolsa ou outra forma de auxílio financeiro firmado em função do Termo de Compromisso de Estágio, que ora se distrata.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Concedente afirma que o Estagiário não permanece com nenhum bem ou qualquer instrumento de trabalho daquela, bem como se encontra quite com suas obrigações em face do estagiário(a) signatário.

CLÁUSULA QUARTA: Considerando a mudança na estrutura administrativa ocorrida em dezembro de 2024 pela Lei nº 3.422, a qual resultou na transformação da **Escola de Governança Pública** em um órgão independente, o presente distrato, que inicialmente deveria ser assinado pelo Secretário Municipal de Administração, é convalidado pelo responsável legal da **Escola de Governança Pública**, em conformidade com a nova competência atribuída à referida instituição.

CLÁUSULA QUINTA: Para dirimir as dúvidas inerentes a esse Distrato, as partes elegem o Foro Comarca de Ananindeua/PA.

Ananindeua, PA, 11 de abril de 2025

ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS

Diretor-Geral da Escola de Governança Pública de Ananindeua – EGPA
CONTRATANTE

CARLOS ANGELO OLIVEIRA COELHO JUNIOR

ESTAGIÁRIO(A)
CPF nº. 701.***.***-50

DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – 074 – SEMED

Por meio do presente instrumento particular, de um lado a empresa: Secretaria Municipal de Administração, ora denominada CONCEDENTE, e de outro o(a) aluno(a) DANIELA PANTOJA LIMA DE ANDRADE, denominado ESTAGIÁRIO(A), firmam o presente DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) firmado pelo nº 392.2023–SEMED, com início em 02/03/2023 e término em 28/02/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Estagiário nesse ato afirma nada mais lhe ser devido a título de bolsa ou outra forma de auxílio financeiro firmado em função do Termo de Compromisso de Estágio, que ora se distrata.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Concedente afirma que o Estagiário não permanece com nenhum bem ou qualquer instrumento de trabalho daquela, bem como se encontra quite com suas obrigações em face do estagiário(a) signatário.

CLÁUSULA QUARTA: Considerando a mudança na estrutura administrativa ocorrida em dezembro de 2024 pela Lei nº 3.422, a qual resultou na transformação da **Escola de Governança Pública** em um órgão independente, o presente distrato, que inicialmente deveria ser assinado pelo Secretário Municipal de Administração, é convalidado pelo responsável legal da **Escola de Governança Pública**, em conformidade com a nova competência atribuída à referida instituição.

CLÁUSULA QUINTA: Para dirimir as dúvidas inerentes a esse Distrato, as partes elegem o Foro Comarca de Ananindeua/PA.

Ananindeua, PA, 11 de abril de 2025

ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS

Diretor-Geral da Escola de Governança Pública de Ananindeua – EGPA
CONTRATANTE

DANIELA PANTOJA LIMA DE ANDRADE

ESTAGIÁRIO(A)
CPF nº. 639.***.***-59

DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – 075 – SEMED

Por meio do presente instrumento particular, de um lado a empresa: Secretaria Municipal de Administração, ora denominada CONCEDENTE, e de outro o(a) aluno(a) DANIELE BARROSO DA SILVA, denominado ESTAGIÁRIO(A), firmam o presente DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) firmado pelo nº 393.2023–SEMED, com início em 02/03/2023 e término em 28/02/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Estagiário nesse ato afirma nada mais lhe ser devido a título de bolsa ou outra forma de auxílio financeiro firmado em função do Termo de Compromisso

de Estágio, que ora se distrata.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Concedente afirma que o Estagiário não permanece com nenhum bem ou qualquer instrumento de trabalho daquela, bem como se encontra quite com suas obrigações em face do estagiário(a) signatário.

CLÁUSULA QUARTA: Considerando a mudança na estrutura administrativa ocorrida em dezembro de 2024 pela Lei nº 3.422, a qual resultou na transformação da **Escola de Governança Pública** em um órgão independente, o presente distrato, que inicialmente deveria ser assinado pelo Secretário Municipal de Administração, é convalidado pelo responsável legal da **Escola de Governança Pública**, em conformidade com a nova competência atribuída à referida instituição.

CLÁUSULA QUINTA: Para dirimir as dúvidas inerentes a esse Distrato, as partes elegem o Foro Comarca de Ananindeua/PA.

Ananindeua, PA, 11 de abril de 2025

ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS

Diretor-Geral da Escola de Governança Pública de Ananindeua – EGPA
CONTRATANTE

DANIELE BARROSO DA SILVA

ESTAGIÁRIO(A)
CPF nº. 016.***.***-38

DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – 076 – SEMED

Por meio do presente instrumento particular, de um lado a empresa: Secretaria Municipal de Administração, ora denominada CONCEDENTE, e de outro o(a) aluno(a) EDUARDA ABREU DO NASCIMENTO, denominado ESTAGIÁRIO(A), firmam o presente DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) firmado pelo nº 396.2023–SEMED, com início em 07/03/2023 e término em 06/03/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Estagiário nesse ato afirma nada mais lhe ser devido a título de bolsa ou outra forma de auxílio financeiro firmado em função do Termo de Compromisso de Estágio, que ora se distrata.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Concedente afirma que o Estagiário não permanece com nenhum bem ou qualquer instrumento de trabalho daquela, bem como se encontra quite com suas obrigações em face do estagiário(a) signatário.

CLÁUSULA QUARTA: Considerando a mudança na estrutura administrativa ocorrida em dezembro de 2024 pela Lei nº 3.422, a qual resultou na transformação da **Escola de Governança Pública** em um órgão independente, o presente distrato, que inicialmente deveria ser assinado pelo Secretário Municipal de Administração, é convalidado pelo responsável legal da **Escola de Governança Pública**, em conformidade com a nova competência atribuída à referida instituição.

CLÁUSULA QUINTA: Para dirimir as dúvidas inerentes a esse Distrato, as partes elegem o Foro Comarca de Ananindeua/PA.

Ananindeua, PA, 11 de abril de 2025

ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS

Diretor-Geral da Escola de Governança Pública de Ananindeua – EGPA
CONTRATANTE

EDUARDA ABREU DO NASCIMENTO

ESTAGIÁRIO(A)
CPF nº. 031.***.***-60

DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – 077 – SEMED

Por meio do presente instrumento particular, de um lado a empresa: Secretaria Municipal de Administração, ora denominada CONCEDENTE, e de outro o(a) aluno(a) FABIANA SILVA DE ANDRADE DA SILVA, denominado ESTAGIÁRIO(A), firmam o presente DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) firmado pelo nº 400.2023–SEMED, com início em 07/03/2023 e término em 06/03/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Estagiário nesse ato afirma nada mais lhe ser devido a título de bolsa ou outra forma de auxílio financeiro firmado em função do Termo de Compromisso de Estágio, que ora se distrata.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Concedente afirma que o Estagiário não permanece com nenhum bem ou qualquer instrumento de trabalho daquela, bem como se encontra quite com suas obrigações em face do estagiário(a) signatário.

CLÁUSULA QUARTA: Considerando a mudança na estrutura administrativa ocorrida em dezembro de 2024 pela Lei nº 3.422, a qual resultou na transformação da **Escola de Governança Pública** em um órgão independente, o presente distrato, que inicialmente deveria ser assinado pelo Secretário Municipal de Administração, é convalidado pelo responsável legal da **Escola de Governança Pública**, em conformidade com a nova competência atribuída à referida instituição.

CLÁUSULA QUINTA: Para dirimir as dúvidas inerentes a esse Distrato, as partes elegem o Foro Comarca de Ananindeua/PA.

Ananindeua, PA, 11 de abril de 2025

ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS

Diretor-Geral da Escola de Governança Pública de Ananindeua – EGPA
CONTRATANTE

FABIANA SILVA DE ANDRADE DA SILVA

ESTAGIÁRIO(A)
CPF nº. 049.***.***-10

DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – 078 – SEMED

Por meio do presente instrumento particular, de um lado a empresa: Secretaria Municipal de Administração, ora denominada CONCEDENTE, e de outro o(a) aluno(a) HISNA SIDONIO BRITO, denominado ESTAGIÁRIO(A), firmam o presente DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) firmado pelo nº 401.2023–SEMED, com início em 07/03/2023 e término em 06/03/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Estagiário nesse ato afirma nada mais lhe ser devido a título de bolsa ou outra forma de auxílio financeiro firmado em função do Termo de Compromisso de Estágio, que ora se distrata.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Concedente afirma que o Estagiário não permanece com nenhum bem ou qualquer instrumento de trabalho daquela, bem como se encontra quite com suas obrigações em face do estagiário(a) signatário.

CLÁUSULA QUARTA: Considerando a mudança na estrutura administrativa ocorrida em dezembro de 2024 pela Lei nº 3.422, a qual resultou na transformação da **Escola de Governança Pública** em um órgão independente, o presente distrato, que inicialmente deveria ser assinado pelo Secretário Municipal de Administração, é convalidado pelo responsável legal da **Escola de Governança Pública**, em conformidade com a nova competência atribuída à referida instituição.

CLÁUSULA QUINTA: Para dirimir as dúvidas inerentes a esse Distrato, as partes elegem o Foro Comarca de Ananindeua/PA.

Ananindeua, PA, 11 de abril de 2025

ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS

Diretor-Geral da Escola de Governança Pública de Ananindeua – EGPA
CONTRATANTE

HISNA SIDONIO BRITO

ESTAGIÁRIO(A)
CPF nº. 043.***.***-52

DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – 079 – SEMED

Por meio do presente instrumento particular, de um lado a empresa: Secretaria Municipal de Administração, ora denominada CONCEDENTE, e de outro o(a) aluno(a) ISABELLE CRISTINA PESSOA DE ARAUJO, denominado ESTAGIÁRIO(A), firmam o presente DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) firmado pelo nº 405.2023–SEMED, com início em 07/03/2023 e término em 06/03/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Estagiário nesse ato afirma nada mais lhe ser devido a título de bolsa ou outra forma de auxílio financeiro firmado em função do Termo de Compromisso de Estágio, que ora se distrata.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Concedente afirma que o Estagiário não permanece com nenhum bem ou qualquer instrumento de trabalho daquela, bem como se encontra quite com suas obrigações em face do estagiário(a) signatário.

CLÁUSULA QUARTA: Considerando a mudança na estrutura administrativa ocorrida em dezembro de 2024 pela Lei nº 3.422, a qual resultou na transformação da **Escola de Governança Pública** em um órgão independente, o presente distrato, que inicialmente deveria ser assinado pelo Secretário Municipal de Administração, é convalidado pelo responsável legal da **Escola de Governança Pública**, em conformidade com a nova competência atribuída à referida instituição.

CLÁUSULA QUINTA: Para dirimir as dúvidas inerentes a esse Distrato, as partes elegem o Foro Comarca de Ananindeua/PA.

Ananindeua, PA, 11 de abril de 2025

ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS

Diretor-Geral da Escola de Governança Pública de Ananindeua – EGPA
CONTRATANTE

ISABELLE CRISTINA PESSOA DE ARAUJO

ESTAGIÁRIO(A)
CPF nº. 704.***.***-62

DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – 080 – SEMED

Por meio do presente instrumento particular, de um lado a empresa: Secretaria Municipal de Administração, ora denominada CONCEDENTE, e de outro o(a) aluno(a) LAILA CRISTINA DOS SANTOS COELHO, denominado ESTAGIÁRIO(A), firmam o presente DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) firmado pelo nº 411.2023–SEMED, com início em 07/03/2023 e término em 06/03/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Estagiário nesse ato afirma nada mais lhe ser devido a título de bolsa ou outra forma de auxílio financeiro firmado em função do Termo de Compromisso de Estágio, que ora se distrata.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Concedente afirma que o Estagiário não permanece com nenhum bem ou qualquer instrumento de trabalho daquela, bem como se encontra quite com suas obrigações em face do estagiário(a) signatário.

CLÁUSULA QUARTA: Considerando a mudança na estrutura administrativa ocorrida em dezembro de 2024 pela Lei nº 3.422, a qual resultou na transformação da **Escola de Governança Pública** em um órgão independente, o presente distrato, que inicialmente deveria ser assinado pelo Secretário Municipal de Administração, é convalidado pelo responsável legal da **Escola de Governança Pública**, em conformidade com a nova competência atribuída à referida instituição.

CLÁUSULA QUINTA: Para dirimir as dúvidas inerentes a esse Distrato, as partes elegem o Foro Comarca de Ananindeua/PA.

Ananindeua, PA, 11 de abril de 2025

ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS

Diretor-Geral da Escola de Governança Pública de Ananindeua – EGPA
CONTRATANTE

LAILA CRISTINA DOS SANTOS COELHO

ESTAGIÁRIO(A)
CPF nº. 039.***.***-81

DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – 081 – SEMED

Por meio do presente instrumento particular, de um lado a empresa: Secretaria Municipal de Administração, ora denominada CONCEDENTE, e de outro o(a) aluno(a) LEILANE DE QUEIROZ BORGES, denominado ESTAGIÁRIO(A), firmam o presente DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) firmado pelo nº 412.2023–SEMED, com início em 07/03/2023 e término em 06/03/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Estagiário nesse ato afirma nada mais lhe ser devido a título de bolsa ou outra forma de auxílio financeiro firmado em função do Termo de Compromisso de Estágio, que ora se distrata.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Concedente afirma que o Estagiário não permanece com nenhum bem ou qualquer instrumento de trabalho daquela, bem como se encontra quite com suas obrigações em face do estagiário(a) signatário.

CLÁUSULA QUARTA: Considerando a mudança na estrutura administrativa ocorrida em dezembro de 2024 pela Lei nº 3.422, a qual resultou na transformação da **Escola de Governança Pública** em um órgão independente, o presente distrato, que inicialmente deveria ser assinado pelo Secretário Municipal de Administração, é convalidado pelo responsável legal da **Escola de Governança Pública**, em conformidade com a nova competência atribuída à referida instituição.

CLÁUSULA QUINTA: Para dirimir as dúvidas inerentes a esse Distrato, as partes elegem o Foro Comarca de Ananindeua/PA.

Ananindeua, PA, 11 de abril de 2025

ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS

Diretor-Geral da Escola de Governança Pública de Ananindeua – EGPA
CONTRATANTE

LEILANE DE QUEIROZ BORGES

ESTAGIÁRIO(A)
CPF nº. 013.***.***-60

DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – 082 – SEMED

Por meio do presente instrumento particular, de um lado a empresa: Secretaria Municipal de Administração, ora denominada CONCEDENTE, e de outro o(a) aluno(a) MARCIA SILVA FERREIRA, denominado ESTAGIÁRIO(A), firmam o presente DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o

cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) firmado pelo nº 415.2023–SEMED, com início em 03/03/2023 e término em 28/03/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Estagiário nesse ato afirma nada mais lhe ser devido a título de bolsa ou outra forma de auxílio financeiro firmado em função do Termo de Compromisso de Estágio, que ora se distrata.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Concedente afirma que o Estagiário não permanece com nenhum bem ou qualquer instrumento de trabalho daquela, bem como se encontra quite com suas obrigações em face do estagiário(a) signatário.

CLÁUSULA QUARTA: Considerando a mudança na estrutura administrativa ocorrida em dezembro de 2024 pela Lei nº 3.422, a qual resultou na transformação da **Escola de Governança Pública** em um órgão independente, o presente distrato, que inicialmente deveria ser assinado pelo Secretário Municipal de Administração, é convalidado pelo responsável legal da **Escola de Governança Pública**, em conformidade com a nova competência atribuída à referida instituição.

CLÁUSULA QUINTA: Para dirimir as dúvidas inerentes a esse Distrato, as partes elegem o Foro Comarca de Ananindeua/PA.

Ananindeua, PA, 11 de abril de 2025

ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS

Diretor-Geral da Escola de Governança Pública de Ananindeua – EGPA
CONTRATANTE

MARCIA SILVA FERREIRA

ESTAGIÁRIO(A)
CPF nº. 012.***.***-61

DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – 083 – SEMED

Por meio do presente instrumento particular, de um lado a empresa: Secretaria Municipal de Administração, ora denominada CONCEDENTE, e de outro o(a) aluno(a) REBECA SILVA MIRANDA, denominado ESTAGIÁRIO(A), firmam o presente DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) firmado pelo nº 425.2023–SEMED, com início em 02/03/2023 e término em 28/03/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Estagiário nesse ato afirma nada mais lhe ser devido a título de bolsa ou outra forma de auxílio financeiro firmado em função do Termo de Compromisso de Estágio, que ora se distrata.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Concedente afirma que o Estagiário não permanece com nenhum bem ou qualquer instrumento de trabalho daquela, bem como se encontra quite com suas obrigações em face do estagiário(a) signatário.

CLÁUSULA QUARTA: Considerando a mudança na estrutura administrativa ocorrida em dezembro de 2024 pela Lei nº 3.422, a qual resultou na transformação da **Escola de Governança Pública** em um órgão independente, o presente distrato, que inicialmente deveria ser assinado pelo Secretário Municipal de Administração, é convalidado pelo responsável legal da **Escola de Governança Pública**, em conformidade com a nova competência atribuída à referida instituição.

CLÁUSULA QUINTA: Para dirimir as dúvidas inerentes a esse Distrato, as partes elegem o Foro Comarca de Ananindeua/PA.

Ananindeua, PA, 11 de abril de 2025

ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS

Diretor-Geral da Escola de Governança Pública de Ananindeua – EGPA
CONTRATANTE

REBECA SILVA MIRANDA

ESTAGIÁRIO(A)
CPF nº. 034.***.***-67

DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – 084 – SEMED

Por meio do presente instrumento particular, de um lado a empresa: Secretaria Municipal de Administração, ora denominada CONCEDENTE, e de outro o(a) aluno(a) SHEILA CRISTINA DA SILVA SERRÃO E SILVA, denominado ESTAGIÁRIO(A), firmam o presente DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) firmado pelo nº 430.2023–SEMED, com início em 07/03/2023 e término em 06/03/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Estagiário nesse ato afirma nada mais lhe ser devido a título de bolsa ou outra forma de auxílio financeiro firmado em função do Termo de Compromisso de Estágio, que ora se distrata.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Concedente afirma que o Estagiário não permanece com nenhum bem ou qualquer instrumento de trabalho daquela, bem como se encontra quite com suas obrigações em face do estagiário(a) signatário.

CLÁUSULA QUARTA: Considerando a mudança na estrutura administrativa ocorrida em dezembro de 2024 pela Lei nº 3.422, a qual resultou na transformação da **Escola de Governança Pública** em um órgão independente, o presente distrato, que inicialmente deveria ser assinado pelo Secretário Municipal de Administração, é convalidado pelo responsável legal da **Escola de Governança Pública**, em conformidade com a nova competência atribuída à referida instituição.

CLÁUSULA QUINTA: Para dirimir as dúvidas inerentes a esse Distrato, as partes elegem o Foro Comarca de Ananindeua/PA.

Ananindeua, PA, 11 de abril de 2025

ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS

Diretor-Geral da Escola de Governança Pública de Ananindeua – EGPA
CONTRATANTE

SHEILA CRISTINA DA SILVA SERRÃO E SILVA

ESTAGIÁRIO(A)
CPF nº. 695.***.***-87

DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – 085 – SEMED

Por meio do presente instrumento particular, de um lado a empresa: Secretaria Municipal de Administração, ora denominada CONCEDENTE, e de outro o(a) aluno(a) TAISSA JULIANI PANTOJA FERREIRA, denominado ESTAGIÁRIO(A), firmam o presente DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) firmado pelo nº 434.2023–SEMED, com início em 03/03/2023 e término em 28/03/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Estagiário nesse ato afirma nada mais lhe ser devido a título de bolsa ou outra forma de auxílio financeiro firmado em função do Termo de Compromisso de Estágio, que ora se distrata.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Concedente afirma que o Estagiário não permanece com nenhum bem ou qualquer instrumento de trabalho daquela, bem como se encontra quite com suas obrigações em face do estagiário(a) signatário.

CLÁUSULA QUARTA: Considerando a mudança na estrutura administrativa ocorrida em dezembro de 2024 pela Lei nº 3.422, a qual resultou na transformação da **Escola de Governança Pública** em um órgão independente, o presente distrato, que inicialmente deveria ser assinado pelo Secretário Municipal de Administração, é convalidado pelo responsável legal da **Escola de Governança Pública**, em conformidade com a nova competência atribuída à referida instituição.

CLÁUSULA QUINTA: Para dirimir as dúvidas inerentes a esse Distrato, as partes elegem o Foro Comarca de Ananindeua/PA.

Ananindeua, PA, 11 de abril de 2025

ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS

Diretor-Geral da Escola de Governança Pública de Ananindeua – EGPA
CONTRATANTE

TAISSA JULIANI PANTOJA FERREIRA

ESTAGIÁRIO(A)
CPF nº. 067.***.***-74

DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – 086 – SEMED

Por meio do presente instrumento particular, de um lado a empresa: Secretaria Municipal de Administração, ora denominada CONCEDENTE, e de outro o(a) aluno(a) THAISSA NAYARA MESCOUTO CATANHEDE, denominado ESTAGIÁRIO(A), firmam o presente DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) firmado pelo nº 435.2023–SEMED, com início em 03/03/2023 e término em 28/03/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Estagiário nesse ato afirma nada mais lhe ser devido a título de bolsa ou outra forma de auxílio financeiro firmado em função do Termo de Compromisso de Estágio, que ora se distrata.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Concedente afirma que o Estagiário não permanece com nenhum bem ou qualquer instrumento de trabalho daquela, bem como se encontra quite com suas obrigações em face do estagiário(a) signatário.

CLÁUSULA QUARTA: Considerando a mudança na estrutura administrativa ocorrida em dezembro de 2024 pela Lei nº 3.422, a qual resultou na transformação da **Escola de Governança Pública** em um órgão independente, o presente distrato, que inicialmente deveria ser assinado pelo Secretário Municipal de Administração, é convalidado pelo responsável legal da **Escola de Governança Pública**, em conformidade com a nova competência atribuída à referida instituição.

CLÁUSULA QUINTA: Para dirimir as dúvidas inerentes a esse Distrato, as partes elegem o Foro Comarca de Ananindeua/PA.

Ananindeua, PA, 11 de abril de 2025

ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS

Diretor-Geral da Escola de Governança Pública de Ananindeua – EGPA
CONTRATANTE

THAISSA NAYARA MESCOUTO CATANHEDE

ESTAGIÁRIO(A)
CPF nº. 044.***.***-03

DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – 087 – SEMED

Por meio do presente instrumento particular, de um lado a empresa: Secretaria Municipal de Administração, ora denominada CONCEDENTE, e de outro o(a) aluno(a) VITORIA CRISTINA ANDRADE DA SILVA, denominado ESTAGIÁRIO(A), firmam o presente DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) firmado pelo nº 438.2023–SEMED, com início em 07/03/2023 e término em 06/03/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Estagiário nesse ato afirma nada mais lhe ser devido a título de

bolsa ou outra forma de auxílio financeiro firmado em função do Termo de Compromisso de Estágio, que ora se distrata.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Concedente afirma que o Estagiário não permanece com nenhum bem ou qualquer instrumento de trabalho daquela, bem como se encontra quite com suas obrigações em face do estagiário(a) signatário.

CLÁUSULA QUARTA: Considerando a mudança na estrutura administrativa ocorrida em dezembro de 2024 pela Lei nº 3.422, a qual resultou na transformação da **Escola de Governança Pública** em um órgão independente, o presente distrato, que inicialmente deveria ser assinado pelo Secretário Municipal de Administração, é convalidado pelo responsável legal da **Escola de Governança Pública**, em conformidade com a nova competência atribuída à referida instituição.

CLÁUSULA QUINTA: Para dirimir as dúvidas inerentes a esse Distrato, as partes elegem o Foro Comarca de Ananindeua/PA.

Ananindeua, PA, 11 de abril de 2025

ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS

Diretor-Geral da Escola de Governança Pública de Ananindeua – EGPA
CONTRATANTE

VITORIA CRISTINA ANDRADE DA SILVA

ESTAGIÁRIO(A)

CPF nº. 052.***.***-60

DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – 088 – SEMED

Por meio do presente instrumento particular, de um lado a empresa: Secretaria Municipal de Administração, ora denominada CONCEDENTE, e de outro o(a) aluno(a) BIANCA MARIA LOPES DE FARIAS, denominado ESTAGIÁRIO(A), firmam o presente DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) firmado pelo nº 450.2023–SEMED, com início em 30/03/2023 e término em 28/03/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Estagiário nesse ato afirma nada mais lhe ser devido a título de bolsa ou outra forma de auxílio financeiro firmado em função do Termo de Compromisso de Estágio, que ora se distrata.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Concedente afirma que o Estagiário não permanece com nenhum bem ou qualquer instrumento de trabalho daquela, bem como se encontra quite com suas obrigações em face do estagiário(a) signatário.

CLÁUSULA QUARTA: Considerando a mudança na estrutura administrativa ocorrida em dezembro de 2024 pela Lei nº 3.422, a qual resultou na transformação da **Escola de Governança Pública** em um órgão independente, o presente distrato, que inicialmente deveria ser assinado pelo Secretário Municipal de Administração, é convalidado pelo responsável legal da **Escola de Governança Pública**, em conformidade com a nova competência atribuída à referida instituição.

CLÁUSULA QUINTA: Para dirimir as dúvidas inerentes a esse Distrato, as partes elegem o Foro Comarca de Ananindeua/PA.

Ananindeua, PA, 11 de abril de 2025

ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS

Diretor-Geral da Escola de Governança Pública de Ananindeua – EGPA
CONTRATANTE

BIANCA MARIA LOPES DE FARIAS

ESTAGIÁRIO(A)

CPF nº. 031.***.***-81

DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – 089 – SEMED

Por meio do presente instrumento particular, de um lado a empresa: Secretaria Municipal de Administração, ora denominada CONCEDENTE, e de outro o(a) aluno(a) CAMILE DA SILVA BRAGA, denominado ESTAGIÁRIO(A), firmam o presente DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) firmado pelo nº 453.2023–SEMED, com início em 21/03/2023 e término em 20/03/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Estagiário nesse ato afirma nada mais lhe ser devido a título de bolsa ou outra forma de auxílio financeiro firmado em função do Termo de Compromisso de Estágio, que ora se distrata.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Concedente afirma que o Estagiário não permanece com nenhum bem ou qualquer instrumento de trabalho daquela, bem como se encontra quite com suas obrigações em face do estagiário(a) signatário.

CLÁUSULA QUARTA: Considerando a mudança na estrutura administrativa ocorrida em dezembro de 2024 pela Lei nº 3.422, a qual resultou na transformação da **Escola de Governança Pública** em um órgão independente, o presente distrato, que inicialmente deveria ser assinado pelo Secretário Municipal de Administração, é convalidado pelo responsável legal da **Escola de Governança Pública**, em conformidade com a nova competência atribuída à referida instituição.

CLÁUSULA QUINTA: Para dirimir as dúvidas inerentes a esse Distrato, as partes elegem o Foro Comarca de Ananindeua/PA.

Ananindeua, PA, 11 de abril de 2025

ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS

Diretor-Geral da Escola de Governança Pública de Ananindeua – EGPA
CONTRATANTE

CAMILE DA SILVA BRAGA

ESTAGIÁRIO(A)

CPF nº. 701.***.***-67

DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – 090 – SEMED

Por meio do presente instrumento particular, de um lado a empresa: Secretaria Municipal de Administração, ora denominada CONCEDENTE, e de outro o(a) aluno(a) CAMILLE VITORIA COSTA CARDOSO, denominado ESTAGIÁRIO(A), firmam o presente DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) firmado pelo nº 454.2023–SEMED, com início em 28/03/2023 e término em 27/03/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Estagiário nesse ato afirma nada mais lhe ser devido a título de bolsa ou outra forma de auxílio financeiro firmado em função do Termo de Compromisso de Estágio, que ora se distrata.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Concedente afirma que o Estagiário não permanece com nenhum bem ou qualquer instrumento de trabalho daquela, bem como se encontra quite com suas obrigações em face do estagiário(a) signatário.

CLÁUSULA QUARTA: Considerando a mudança na estrutura administrativa ocorrida em dezembro de 2024 pela Lei nº 3.422, a qual resultou na transformação da **Escola de Governança Pública** em um órgão independente, o presente distrato, que inicialmente deveria ser assinado pelo Secretário Municipal de Administração, é convalidado pelo responsável legal da **Escola de Governança Pública**, em conformidade com a nova competência atribuída à referida instituição.

CLÁUSULA QUINTA: Para dirimir as dúvidas inerentes a esse Distrato, as partes elegem o Foro Comarca de Ananindeua/PA.

Ananindeua, PA, 11 de abril de 2025

ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS

Diretor-Geral da Escola de Governança Pública de Ananindeua – EGPA
CONTRATANTE

CAMILLE VITORIA COSTA CARDOSO

ESTAGIÁRIO(A)
CPF nº. 051.***.***-14

DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – 091 – SEMED

Por meio do presente instrumento particular, de um lado a empresa: Secretaria Municipal de Administração, ora denominada CONCEDENTE, e de outro o(a) aluno(a) ELIANA DA SILVA DUARTE, denominado ESTAGIÁRIO(A), firmam o presente DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) firmado pelo nº 457.2023–SEMED, com início em 28/03/2023 e término em 27/03/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Estagiário nesse ato afirma nada mais lhe ser devido a título de bolsa ou outra forma de auxílio financeiro firmado em função do Termo de Compromisso de Estágio, que ora se distrata.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Concedente afirma que o Estagiário não permanece com nenhum bem ou qualquer instrumento de trabalho daquela, bem como se encontra quite com suas obrigações em face do estagiário(a) signatário.

CLÁUSULA QUARTA: Considerando a mudança na estrutura administrativa ocorrida em dezembro de 2024 pela Lei nº 3.422, a qual resultou na transformação da **Escola de Governança Pública** em um órgão independente, o presente distrato, que inicialmente deveria ser assinado pelo Secretário Municipal de Administração, é convalidado pelo responsável legal da **Escola de Governança Pública**, em conformidade com a nova competência atribuída à referida instituição.

CLÁUSULA QUINTA: Para dirimir as dúvidas inerentes a esse Distrato, as partes elegem o Foro Comarca de Ananindeua/PA.

Ananindeua, PA, 11 de abril de 2025

ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS

Diretor-Geral da Escola de Governança Pública de Ananindeua – EGPA
CONTRATANTE

ELIANA DA SILVA DUARTE

ESTAGIÁRIO(A)
CPF nº. 682.***.***-34

DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – 092 – SEMED

Por meio do presente instrumento particular, de um lado a empresa: Secretaria Municipal de Administração, ora denominada CONCEDENTE, e de outro o(a) aluno(a) ELIDIANE BRITO MOREIRA, denominado ESTAGIÁRIO(A), firmam o presente DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) firmado pelo nº 459.2023–SEMED, com início em 27/03/2023 e término em 27/03/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Estagiário nesse ato afirma nada mais lhe ser devido a título de bolsa ou outra forma de auxílio financeiro firmado em função do Termo de Compromisso de Estágio, que ora se distrata.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Concedente afirma que o Estagiário não permanece com nenhum bem ou qualquer instrumento de trabalho daquela, bem como se encontra quite com suas

obrigações em face do estagiário(a) signatário.

CLÁUSULA QUARTA: Considerando a mudança na estrutura administrativa ocorrida em dezembro de 2024 pela Lei nº 3.422, a qual resultou na transformação da **Escola de Governança Pública** em um órgão independente, o presente distrato, que inicialmente deveria ser assinado pelo Secretário Municipal de Administração, é convalidado pelo responsável legal da **Escola de Governança Pública**, em conformidade com a nova competência atribuída à referida instituição.

CLÁUSULA QUINTA: Para dirimir as dúvidas inerentes a esse Distrato, as partes elegem o Foro Comarca de Ananindeua/PA.

Ananindeua, PA, 11 de abril de 2025

ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS

Diretor-Geral da Escola de Governança Pública de Ananindeua – EGPA
CONTRATANTE

ELIDIANE BRITO MOREIRA

ESTAGIÁRIO(A)
CPF nº. 047.***.***-06

DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – 093 – SEMED

Por meio do presente instrumento particular, de um lado a empresa: Secretaria Municipal de Administração, ora denominada CONCEDENTE, e de outro o(a) aluno(a) EUNICE CAROLINE SOUZA DOS SANTOS, denominado ESTAGIÁRIO(A), firmam o presente DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) firmado pelo nº 460.2023–SEMED, com início em 21/03/2023 e término em 20/03/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Estagiário nesse ato afirma nada mais lhe ser devido a título de bolsa ou outra forma de auxílio financeiro firmado em função do Termo de Compromisso de Estágio, que ora se distrata.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Concedente afirma que o Estagiário não permanece com nenhum bem ou qualquer instrumento de trabalho daquela, bem como se encontra quite com suas obrigações em face do estagiário(a) signatário.

CLÁUSULA QUARTA: Considerando a mudança na estrutura administrativa ocorrida em dezembro de 2024 pela Lei nº 3.422, a qual resultou na transformação da **Escola de Governança Pública** em um órgão independente, o presente distrato, que inicialmente deveria ser assinado pelo Secretário Municipal de Administração, é convalidado pelo responsável legal da **Escola de Governança Pública**, em conformidade com a nova competência atribuída à referida instituição.

CLÁUSULA QUINTA: Para dirimir as dúvidas inerentes a esse Distrato, as partes elegem o Foro Comarca de Ananindeua/PA.

Ananindeua, PA, 11 de abril de 2025

ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS

Diretor-Geral da Escola de Governança Pública de Ananindeua – EGPA
CONTRATANTE

EUNICE CAROLINE SOUZA DOS SANTOS

ESTAGIÁRIO(A)
CPF nº. 004.***.***-95

DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – 094 – SEMED

Por meio do presente instrumento particular, de um lado a empresa: Secretaria Municipal de Administração, ora denominada CONCEDENTE, e de outro o(a) aluno(a) GILMARA MONTEIRO VELOSO MONTEIRO, denominado ESTAGIÁRIO(A), firmam o presente

DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) firmado pelo nº 463.2023-SEMED, com início em 28/03/2023 e término em 27/03/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Estagiário nesse ato afirma nada mais lhe ser devido a título de bolsa ou outra forma de auxílio financeiro firmado em função do Termo de Compromisso de Estágio, que ora se distrata.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Concedente afirma que o Estagiário não permanece com nenhum bem ou qualquer instrumento de trabalho daquela, bem como se encontra quite com suas obrigações em face do estagiário(a) signatário.

CLÁUSULA QUARTA: Considerando a mudança na estrutura administrativa ocorrida em dezembro de 2024 pela Lei nº 3.422, a qual resultou na transformação da **Escola de Governança Pública** em um órgão independente, o presente distrato, que inicialmente deveria ser assinado pelo Secretário Municipal de Administração, é convalidado pelo responsável legal da **Escola de Governança Pública**, em conformidade com a nova competência atribuída à referida instituição.

CLÁUSULA QUINTA: Para dirimir as dúvidas inerentes a esse Distrato, as partes elegem o Foro Comarca de Ananindeua/PA.

Ananindeua, PA, 11 de abril de 2025

ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS

Diretor-Geral da Escola de Governança Pública de Ananindeua – EGPA
CONTRATANTE

GILMARA MONTEIRO VELOSO MONTEIRO

ESTAGIÁRIO(A)
CPF nº. 600.***.***-00

DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – 095 – SEMED

Por meio do presente instrumento particular, de um lado a empresa: Secretaria Municipal de Administração, ora denominada CONCEDENTE, e de outro o(a) aluno(a) GRAZIELA AMANDA LETRA MIRANDA, denominado ESTAGIÁRIO(A), firmam o presente DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) firmado pelo nº 464.2023-SEMED, com início em 22/03/2023 e término em 21/03/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Estagiário nesse ato afirma nada mais lhe ser devido a título de bolsa ou outra forma de auxílio financeiro firmado em função do Termo de Compromisso de Estágio, que ora se distrata.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Concedente afirma que o Estagiário não permanece com nenhum bem ou qualquer instrumento de trabalho daquela, bem como se encontra quite com suas obrigações em face do estagiário(a) signatário.

CLÁUSULA QUARTA: Considerando a mudança na estrutura administrativa ocorrida em dezembro de 2024 pela Lei nº 3.422, a qual resultou na transformação da **Escola de Governança Pública** em um órgão independente, o presente distrato, que inicialmente deveria ser assinado pelo Secretário Municipal de Administração, é convalidado pelo responsável legal da **Escola de Governança Pública**, em conformidade com a nova competência atribuída à referida instituição.

CLÁUSULA QUINTA: Para dirimir as dúvidas inerentes a esse Distrato, as partes elegem o Foro Comarca de Ananindeua/PA.

Ananindeua, PA, 11 de abril de 2025

ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS

Diretor-Geral da Escola de Governança Pública de Ananindeua – EGPA
CONTRATANTE

GRAZIELA AMANDA LETRA MRANDA

ESTAGIÁRIO(A)
CPF nº. 046.***.***-54

DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – 096 – SEMED

Por meio do presente instrumento particular, de um lado a empresa: Secretaria Municipal de Administração, ora denominada CONCEDENTE, e de outro o(a) aluno(a) GRETE DO SOCORRO CARVALHO DE SOUZA, denominado ESTAGIÁRIO(A), firmam o presente DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) firmado pelo nº 465.2023-SEMED, com início em 27/03/2023 e término em 27/03/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Estagiário nesse ato afirma nada mais lhe ser devido a título de bolsa ou outra forma de auxílio financeiro firmado em função do Termo de Compromisso de Estágio, que ora se distrata.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Concedente afirma que o Estagiário não permanece com nenhum bem ou qualquer instrumento de trabalho daquela, bem como se encontra quite com suas obrigações em face do estagiário(a) signatário.

CLÁUSULA QUARTA: Considerando a mudança na estrutura administrativa ocorrida em dezembro de 2024 pela Lei nº 3.422, a qual resultou na transformação da **Escola de Governança Pública** em um órgão independente, o presente distrato, que inicialmente deveria ser assinado pelo Secretário Municipal de Administração, é convalidado pelo responsável legal da **Escola de Governança Pública**, em conformidade com a nova competência atribuída à referida instituição.

CLÁUSULA QUINTA: Para dirimir as dúvidas inerentes a esse Distrato, as partes elegem o Foro Comarca de Ananindeua/PA.

Ananindeua, PA, 11 de abril de 2025

ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS

Diretor-Geral da Escola de Governança Pública de Ananindeua – EGPA
CONTRATANTE

GRETE DO SOCORRO CARVALHO DE SOUZA

ESTAGIÁRIO(A)
CPF nº. 917.***.***-00

DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – 097 – SEMED

Por meio do presente instrumento particular, de um lado a empresa: Secretaria Municipal de Administração, ora denominada CONCEDENTE, e de outro o(a) aluno(a) JESSICA SILVEIRA MELO, denominado ESTAGIÁRIO(A), firmam o presente DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) firmado pelo nº 468.2023-SEMED, com início em 30/03/2023 e término em 28/03/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Estagiário nesse ato afirma nada mais lhe ser devido a título de bolsa ou outra forma de auxílio financeiro firmado em função do Termo de Compromisso de Estágio, que ora se distrata.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Concedente afirma que o Estagiário não permanece com nenhum bem ou qualquer instrumento de trabalho daquela, bem como se encontra quite com suas obrigações em face do estagiário(a) signatário.

CLÁUSULA QUARTA: Considerando a mudança na estrutura administrativa ocorrida em

dezembro de 2024 pela Lei nº 3.422, a qual resultou na transformação da **Escola de Governança Pública** em um órgão independente, o presente distrato, que inicialmente deveria ser assinado pelo Secretário Municipal de Administração, é convalidado pelo responsável legal da **Escola de Governança Pública**, em conformidade com a nova competência atribuída à referida instituição.

CLÁUSULA QUINTA: Para dirimir as dúvidas inerentes a esse Distrato, as partes elegem o Foro Comarca de Ananindeua/PA.

Ananindeua, PA, 11 de abril de 2025

ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS

Diretor-Geral da Escola de Governança Pública de Ananindeua – EGPA
CONTRATANTE

JESSICA SILVEIRA MELO

ESTAGIÁRIO(A)
CPF nº. 020.***.***-22

DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – 098 – SEMED

Por meio do presente instrumento particular, de um lado a empresa: Secretaria Municipal de Administração, ora denominada CONCEDENTE, e de outro o(a) aluno(a) KAROLINE ARAUJO AMARAL, denominado ESTAGIÁRIO(A), firmam o presente DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) firmado pelo nº 470.2023–SEMED, com início em 22/03/2023 e término em 21/03/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Estagiário nesse ato afirma nada mais lhe ser devido a título de bolsa ou outra forma de auxílio financeiro firmado em função do Termo de Compromisso de Estágio, que ora se distrata.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Concedente afirma que o Estagiário não permanece com nenhum bem ou qualquer instrumento de trabalho daquela, bem como se encontra quite com suas obrigações em face do estagiário(a) signatário.

CLÁUSULA QUARTA: Considerando a mudança na estrutura administrativa ocorrida em dezembro de 2024 pela Lei nº 3.422, a qual resultou na transformação da **Escola de Governança Pública** em um órgão independente, o presente distrato, que inicialmente deveria ser assinado pelo Secretário Municipal de Administração, é convalidado pelo responsável legal da **Escola de Governança Pública**, em conformidade com a nova competência atribuída à referida instituição.

CLÁUSULA QUINTA: Para dirimir as dúvidas inerentes a esse Distrato, as partes elegem o Foro Comarca de Ananindeua/PA.

Ananindeua, PA, 11 de abril de 2025

ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS

Diretor-Geral da Escola de Governança Pública de Ananindeua – EGPA
CONTRATANTE

KAROLINE ARAUJO AMARAL

ESTAGIÁRIO(A)
CPF nº. 933.***.***-68

DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – 099 – SEMED

Por meio do presente instrumento particular, de um lado a empresa: Secretaria Municipal de Administração, ora denominada CONCEDENTE, e de outro o(a) aluno(a) MARILIA CRISTINA DA SILVA PALHETA, denominado ESTAGIÁRIO(A), firmam o presente DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o

cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) firmado pelo nº 476.2023–SEMED, com início em 30/03/2023 e término em 28/03/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Estagiário nesse ato afirma nada mais lhe ser devido a título de bolsa ou outra forma de auxílio financeiro firmado em função do Termo de Compromisso de Estágio, que ora se distrata.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Concedente afirma que o Estagiário não permanece com nenhum bem ou qualquer instrumento de trabalho daquela, bem como se encontra quite com suas obrigações em face do estagiário(a) signatário.

CLÁUSULA QUARTA: Considerando a mudança na estrutura administrativa ocorrida em dezembro de 2024 pela Lei nº 3.422, a qual resultou na transformação da **Escola de Governança Pública** em um órgão independente, o presente distrato, que inicialmente deveria ser assinado pelo Secretário Municipal de Administração, é convalidado pelo responsável legal da **Escola de Governança Pública**, em conformidade com a nova competência atribuída à referida instituição.

CLÁUSULA QUINTA: Para dirimir as dúvidas inerentes a esse Distrato, as partes elegem o Foro Comarca de Ananindeua/PA.

Ananindeua, PA, 11 de abril de 2025

ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS

Diretor-Geral da Escola de Governança Pública de Ananindeua – EGPA
CONTRATANTE

MARILIA CRISTINA DA SILVA PALHETA

ESTAGIÁRIO(A)
CPF nº. 513.***.***-20

DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – 100 – SEMED

Por meio do presente instrumento particular, de um lado a empresa: Secretaria Municipal de Administração, ora denominada CONCEDENTE, e de outro o(a) aluno(a) NATALI OLIVEIRA ANDRADE, denominado ESTAGIÁRIO(A), firmam o presente DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) firmado pelo nº 478.2023–SEMED, com início em 30/03/2023 e término em 28/03/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Estagiário nesse ato afirma nada mais lhe ser devido a título de bolsa ou outra forma de auxílio financeiro firmado em função do Termo de Compromisso de Estágio, que ora se distrata.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Concedente afirma que o Estagiário não permanece com nenhum bem ou qualquer instrumento de trabalho daquela, bem como se encontra quite com suas obrigações em face do estagiário(a) signatário.

CLÁUSULA QUARTA: Considerando a mudança na estrutura administrativa ocorrida em dezembro de 2024 pela Lei nº 3.422, a qual resultou na transformação da **Escola de Governança Pública** em um órgão independente, o presente distrato, que inicialmente deveria ser assinado pelo Secretário Municipal de Administração, é convalidado pelo responsável legal da **Escola de Governança Pública**, em conformidade com a nova competência atribuída à referida instituição.

CLÁUSULA QUINTA: Para dirimir as dúvidas inerentes a esse Distrato, as partes elegem o Foro Comarca de Ananindeua/PA.

Ananindeua, PA, 11 de abril de 2025

ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS

Diretor-Geral da Escola de Governança Pública de Ananindeua – EGPA
CONTRATANTE

NATALI OLIVEIRA ANDRADE

ESTAGIÁRIO(A)
CPF nº. 041.***.***-60

DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – 101 – SEMED

Por meio do presente instrumento particular, de um lado a empresa: Secretaria Municipal de Administração, ora denominada CONCEDENTE, e de outro o(a) aluno(a) RAFAELA SIQUEIRA SANTA BRIGIDA, denominado ESTAGIÁRIO(A), firmam o presente DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) firmado pelo nº 482.2023-SEMED, com início em 28/03/2023 e término em 27/03/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Estagiário nesse ato afirma nada mais lhe ser devido a título de bolsa ou outra forma de auxílio financeiro firmado em função do Termo de Compromisso de Estágio, que ora se distrata.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Concedente afirma que o Estagiário não permanece com nenhum bem ou qualquer instrumento de trabalho daquela, bem como se encontra quite com suas obrigações em face do estagiário(a) signatário.

CLÁUSULA QUARTA: Considerando a mudança na estrutura administrativa ocorrida em dezembro de 2024 pela Lei nº 3.422, a qual resultou na transformação da **Escola de Governança Pública** em um órgão independente, o presente distrato, que inicialmente deveria ser assinado pelo Secretário Municipal de Administração, é convalidado pelo responsável legal da **Escola de Governança Pública**, em conformidade com a nova competência atribuída à referida instituição.

CLÁUSULA QUINTA: Para dirimir as dúvidas inerentes a esse Distrato, as partes elegem o Foro Comarca de Ananindeua/PA.

Ananindeua, PA, 11 de abril de 2025

ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS

Diretor-Geral da Escola de Governança Pública de Ananindeua – EGPA
CONTRATANTE

RAFAELA SIQUEIRA SANTA BRIGIDA

ESTAGIÁRIO(A)
CPF nº. 048.***.***-18

DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – 102 – SEMED

Por meio do presente instrumento particular, de um lado a empresa: Secretaria Municipal de Administração, ora denominada CONCEDENTE, e de outro o(a) aluno(a) RAISSA DOS SANTOS PENICHE PEREIRA, denominado ESTAGIÁRIO(A), firmam o presente DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) firmado pelo nº 483.2023-SEMED, com início em 22/03/2023 e término em 21/03/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Estagiário nesse ato afirma nada mais lhe ser devido a título de bolsa ou outra forma de auxílio financeiro firmado em função do Termo de Compromisso de Estágio, que ora se distrata.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Concedente afirma que o Estagiário não permanece com nenhum bem ou qualquer instrumento de trabalho daquela, bem como se encontra quite com suas obrigações em face do estagiário(a) signatário.

CLÁUSULA QUARTA: Considerando a mudança na estrutura administrativa ocorrida em dezembro de 2024 pela Lei nº 3.422, a qual resultou na transformação da **Escola de Governança Pública** em um órgão independente, o presente distrato, que inicialmente deveria ser assinado pelo Secretário Municipal de Administração, é convalidado pelo responsável legal da **Escola de Governança Pública**, em conformidade com a nova competência atribuída à referida instituição.

CLÁUSULA QUINTA: Para dirimir as dúvidas inerentes a esse Distrato, as partes elegem

o Foro Comarca de Ananindeua/PA.

Ananindeua, PA, 11 de abril de 2025

ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS

Diretor-Geral da Escola de Governança Pública de Ananindeua – EGPA
CONTRATANTE

RAISSA DOS SANTOS PENICHE PEREIRA

ESTAGIÁRIO(A)
CPF nº. 031.***.***-12

DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – 103 – SEMED

Por meio do presente instrumento particular, de um lado a empresa: Secretaria Municipal de Administração, ora denominada CONCEDENTE, e de outro o(a) aluno(a) SARA CRISTINE DE MIRANDA FIGUEIREDO, denominado ESTAGIÁRIO(A), firmam o presente DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) firmado pelo nº 485.2023-SEMED, com início em 21/03/2023 e término em 20/03/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Estagiário nesse ato afirma nada mais lhe ser devido a título de bolsa ou outra forma de auxílio financeiro firmado em função do Termo de Compromisso de Estágio, que ora se distrata.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Concedente afirma que o Estagiário não permanece com nenhum bem ou qualquer instrumento de trabalho daquela, bem como se encontra quite com suas obrigações em face do estagiário(a) signatário.

CLÁUSULA QUARTA: Considerando a mudança na estrutura administrativa ocorrida em dezembro de 2024 pela Lei nº 3.422, a qual resultou na transformação da **Escola de Governança Pública** em um órgão independente, o presente distrato, que inicialmente deveria ser assinado pelo Secretário Municipal de Administração, é convalidado pelo responsável legal da **Escola de Governança Pública**, em conformidade com a nova competência atribuída à referida instituição.

CLÁUSULA QUINTA: Para dirimir as dúvidas inerentes a esse Distrato, as partes elegem o Foro Comarca de Ananindeua/PA.

Ananindeua, PA, 11 de abril de 2025

ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS

Diretor-Geral da Escola de Governança Pública de Ananindeua – EGPA
CONTRATANTE

SARA CRISTINE DE MIRANDA FIGUEIREDO

ESTAGIÁRIO(A)
CPF nº. 038.***.***-63

DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – 104 – SEMED

Por meio do presente instrumento particular, de um lado a empresa: Secretaria Municipal de Administração, ora denominada CONCEDENTE, e de outro o(a) aluno(a) THAIS DE SOUSA ANDRADE, denominado ESTAGIÁRIO(A), firmam o presente DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) firmado pelo nº 488.2023-SEMED, com início em 21/03/2023 e término em 20/03/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Estagiário nesse ato afirma nada mais lhe ser devido a título de bolsa ou outra forma de auxílio financeiro firmado em função do Termo de Compromisso de Estágio, que ora se distrata.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Concedente afirma que o Estagiário não permanece com nenhum bem ou qualquer instrumento de trabalho daquela, bem como se encontra quite com suas obrigações em face do estagiário(a) signatário.

CLÁUSULA QUARTA: Considerando a mudança na estrutura administrativa ocorrida em dezembro de 2024 pela Lei nº 3.422, a qual resultou na transformação da **Escola de Governança Pública** em um órgão independente, o presente distrato, que inicialmente deveria ser assinado pelo Secretário Municipal de Administração, é convalidado pelo responsável legal da **Escola de Governança Pública**, em conformidade com a nova competência atribuída à referida instituição.

CLÁUSULA QUINTA: Para dirimir as dúvidas inerentes a esse Distrato, as partes elegem o Foro Comarca de Ananindeua/PA.

Ananindeua, PA, 11 de abril de 2025

ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS

Diretor-Geral da Escola de Governança Pública de Ananindeua – EGPA
CONTRATANTE

THAIS DE SOUSA ANDRADE

ESTAGIÁRIO(A)
CPF nº. 041.***.***-08

DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – 105 – SEMED

Por meio do presente instrumento particular, de um lado a empresa: Secretaria Municipal de Administração, ora denominada CONCEDENTE, e de outro o(a) aluno(a) VICTORIA JOYCE VIEIRA LIMA, denominado ESTAGIÁRIO(A), firmam o presente DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) firmado pelo nº 489.2023–SEMED, com início em 22/03/2023 e término em 21/03/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Estagiário nesse ato afirma nada mais lhe ser devido a título de bolsa ou outra forma de auxílio financeiro firmado em função do Termo de Compromisso de Estágio, que ora se distrata.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Concedente afirma que o Estagiário não permanece com nenhum bem ou qualquer instrumento de trabalho daquela, bem como se encontra quite com suas obrigações em face do estagiário(a) signatário.

CLÁUSULA QUARTA: Considerando a mudança na estrutura administrativa ocorrida em dezembro de 2024 pela Lei nº 3.422, a qual resultou na transformação da **Escola de Governança Pública** em um órgão independente, o presente distrato, que inicialmente deveria ser assinado pelo Secretário Municipal de Administração, é convalidado pelo responsável legal da **Escola de Governança Pública**, em conformidade com a nova competência atribuída à referida instituição.

CLÁUSULA QUINTA: Para dirimir as dúvidas inerentes a esse Distrato, as partes elegem o Foro Comarca de Ananindeua/PA.

Ananindeua, PA, 11 de abril de 2025

ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS

Diretor-Geral da Escola de Governança Pública de Ananindeua – EGPA
CONTRATANTE

VICTORIA JOYCE VIEIRA LIMA

ESTAGIÁRIO(A)
CPF nº. 034.***.***-79

DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – 106 – SEMED

Por meio do presente instrumento particular, de um lado a empresa: Secretaria Municipal de Administração, ora denominada CONCEDENTE, e de outro o(a) aluno(a) RAYANE EVELIN DA SILVA OLIVEIRA, denominado ESTAGIÁRIO(A), firmam o presente DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) firmado pelo nº 523.2023–

SEMED, com início em 30/03/2023 e término em 28/03/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Estagiário nesse ato afirma nada mais lhe ser devido a título de bolsa ou outra forma de auxílio financeiro firmado em função do Termo de Compromisso de Estágio, que ora se distrata.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Concedente afirma que o Estagiário não permanece com nenhum bem ou qualquer instrumento de trabalho daquela, bem como se encontra quite com suas obrigações em face do estagiário(a) signatário.

CLÁUSULA QUARTA: Considerando a mudança na estrutura administrativa ocorrida em dezembro de 2024 pela Lei nº 3.422, a qual resultou na transformação da **Escola de Governança Pública** em um órgão independente, o presente distrato, que inicialmente deveria ser assinado pelo Secretário Municipal de Administração, é convalidado pelo responsável legal da **Escola de Governança Pública**, em conformidade com a nova competência atribuída à referida instituição.

CLÁUSULA QUINTA: Para dirimir as dúvidas inerentes a esse Distrato, as partes elegem o Foro Comarca de Ananindeua/PA.

Ananindeua, PA, 11 de abril de 2025

ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS

Diretor-Geral da Escola de Governança Pública de Ananindeua – EGPA
CONTRATANTE

RAYANE EVELIN DA SILVA OLIVEIRA

ESTAGIÁRIO(A)
CPF nº. 019.***.***-76